



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO**  
**Transcrição da 112ª reunião, realizada em 16 de agosto de 2016**

1 Em 16 de agosto de 2016, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional  
2 Leste Mineiro (URC Leste) do Conselho Estadual de Política Ambiental  
3 (COPAM), no auditório da Federação das Indústrias do Estado de Minas  
4 Gerais (Fiemg), em Governador Valadares, Minas Gerais. Participaram os  
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Alberto Félix Iasbik,  
6 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Maurílio  
7 Andrade Dornelas, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e  
8 Abastecimento (Seapa); Albino Júnior Batista Campos, da Secretaria de  
9 Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão  
10 Metropolitana (Sedru); Fernando Costa da Silva, da Polícia Militar de Minas  
11 Gerais (PMMG); Luciano Guerra Cotta, do Instituto Brasileiro do Meio  
12 Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Maria Aparecida  
13 Pereira Soares, da Prefeitura Municipal de Governador Valadares.  
14 Representantes da sociedade civil: Denise Bernardes Couto, da Federação  
15 das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Afonso Luiz Bretas, da  
16 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);  
17 Juliana de Souza Matias, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura  
18 do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Ricardo Bastos Peres, da Federação  
19 das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais  
20 (Federaminas); Guilherme de Assis Gonçalves, do Conselho Regional de  
21 Engenharia e Agronomia (Crea); Alice Lorentz de Faria Godinho, do  
22 Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri; Sydney Almeida Lage, do  
23 Codema de Itabira. **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO**  
24 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**  
25 **ABERTURA.** O presidente Alberto Félix Iasbik declarou aberta a 112ª  
26 reunião da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro. **3) COMUNICADOS**  
27 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Luciano  
28 Guerra Cotta: “Eu gostaria de fazer uma sugestão ao Conselho para ver se  
29 seria possível, daqui para frente, receber a pauta com 15 dias de  
30 antecedência, porque cinco dias é um tempo exíguo, por dificuldade de  
31 agenda, para podermos fazer uma análise mais pormenorizada, para ter  
32 uma posição mais confiante. Então, é uma sugestão de pelo menos 15 dias  
33 para que possamos ter mais confiança no trabalho que nós mesmos nos  
34 propusemos a fazer.” Conselheira Alice Lorentz de Faria Godinho: “Eu  
35 gostaria de pedir à direção que fosse repassado para todos os conselheiros  
36 a composição deste Conselho, inclusive, com os segmentos discriminados.”  
37 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Luciano, a pauta tem que ser

38 disponibilizada com dez dias de antecedência. Vou passar a palavra à  
39 nossa assessoria.” Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: “Pelo  
40 prazo regimental, são dez dias antes que nós temos que publicar no site.  
41 Como nós temos uma demanda muito grande, às vezes tem pareceres que  
42 ficam prontos bem próximo da data de publicação. Na medida do possível  
43 em que pudermos atender aos conselheiros, nós estamos aqui para isso,  
44 mas temos que cumprir esse prazo de dez dias por causa da finalização  
45 dos pareceres.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Eu gostaria também de  
46 aproveitar a oportunidade. Tem uns 30 dias que o Eduardo assumiu aqui.  
47 Ele é formado em biologia. Quero desejar para ele todo o sucesso, que seja  
48 bem-vindo, bem-acolhido e que consiga também desenvolver um bom  
49 trabalho, assim como a Maria Helena fez ao longo do período dela aqui. E  
50 dar os parabéns a ele e um voto de confiança nosso nesse trabalho, nessa  
51 nova fase de sua vida.” Superintendente Eduardo Silva Ataíde: “Boa tarde a  
52 todos. Há quase um mês eu assumi a Superintendência. Eu gostaria de me  
53 colocar à disposição de todos os empreendedores e entidades aqui  
54 presentes. Por praxe, eu estarei presidindo as reuniões lá na Zona da Mata.  
55 Sempre à disposição dos empreendedores e das entidades da nossa nova  
56 sede, na rua 8, nº 146. Muito obrigado.” **4) EXAME DAS ATAS DAS**  
57 **REUNIÕES 105ª, DE 24/11/2014, 106ª, DE 29/5/2015, 107ª, DE 22/6/2015,**  
58 **108ª, DE 31/8/2015, 109ª, DE 28/9/2015, E 110ª, DE 26/10/2015.**  
59 Aprovadas por unanimidade as transcrições das reuniões 105ª, 106ª, 107ª,  
60 108ª, 109ª e 110ª da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro. **5)**  
61 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**  
62 **OPERAÇÃO PAUTADO EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**  
63 **PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0177629-**  
64 **41.2016. 5.1) Bom Jesus Energia S/A. Barragens de geração de energia**  
65 **hidrelétrica. Bom Jesus do Galho/MG. PA 15646/2011/002/2015. Classe**  
66 **3. Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Presidente Alberto Félix Iasbik:  
67 “Nós temos um processo em que nós tivemos decisão judicial. Ele foi  
68 pautado, e eu vou passar a palavra à Supram para esclarecer aos  
69 conselheiros como nós vamos dar o encaminhamento a essa demanda  
70 judicial. Dar os esclarecimentos aos conselheiros para, logo em seguida,  
71 tomarmos o nosso encaminhamento. Eu gostaria de aproveitar a  
72 oportunidade também e comunicar aos conselheiros que nós estamos aqui  
73 com o nosso procurador do Estado doutor André, da Advocacia Geral do  
74 Estado, que está nos assessorando também nesta reunião.” Vanessa Lopes  
75 de Queiroz, da Supram Leste Mineiro: “No intuito de prestar informações  
76 acerca do processo administrativo do empreendimento Bom Jesus Energia  
77 S/A, CGH Bom Jesus, processo 15646/2011/002/2015, que também é  
78 objeto de análise em sede de mandado de segurança autos nº 0177629  
79 41/2016, na 1ª Vara Civil de Governador Valadares, são feitas as seguintes  
80 considerações. O empreendedor de Bom Jesus Energia S/A formalizou, em

81 20/5/2015, pedido de Licença de Operação para a atividade de barragens  
82 de geração de energia hidrelétrica no município de Bom Jesus do Galho,  
83 em Minas Gerais. O empreendimento obteve as Licenças Prévia e de  
84 Instalação PA nº 15646/2011/001/2011 por decisão da Unidade Regional  
85 Colegiada COPAM Leste Mineiro, na 99ª reunião, ordinária, ocorrida em  
86 24/2/2014, com validade de dois anos. Pelas informações prestadas no  
87 Formulário de Caracterização do Empreendimento no órgão ambiental,  
88 gerou-se um Formulário de Orientação Básica Integrado (Fobi) nº  
89 0373535/2015, sendo o processo administrativo de LO formalizado na  
90 Supram LM em 20/5/2015, portanto, anterior ao vencimento da licença,  
91 recebendo o nº PA 15646/2011/002/2015. Paralelamente, o empreendedor  
92 impetrou mandado de segurança nº 0177629/41/2016/8130105, sendo que  
93 houve sentença em 30/5/2016 com a seguinte ordem: ‘Com essas  
94 considerações, concedo, parcialmente, a ordem para determinar que a  
95 autoridade impetrada conclua a análise do processo de licenciamento  
96 ambiental nº 15646/2011/002/2015 com encaminhamento para sua inclusão  
97 na próxima pauta da URC COPAM no prazo máximo de 30 dias, ficando  
98 aquele órgão julgador, automaticamente, impedido de votar qualquer outro  
99 processo ou deliberar sobre qualquer outro assunto até ultimar aprovação  
100 ou denegação da licença requerida pela impetrante, ressaltando-se, por  
101 óbvio, eventuais processos que também tenham sido incluídos na pauta por  
102 força de decisões judiciais anteriores.’ Diante desse fato, em virtude da  
103 decisão acima, a ordem deve ser cumprida em seus exatos termos, o que  
104 determinou a inclusão do processo de licenciamento ambiental  
105 15646/2011/002/2015 na pauta da 112ª reunião, ordinária, da URC  
106 COPAM, por força de decisão judicial. Esclarecemos, finalmente, que, além  
107 da realização da vistoria técnica no local do empreendimento, foi enviado  
108 enviado ofício com solicitação de informações complementares ao  
109 empreendedor para continuidade da análise do processo, sendo que à  
110 Supram Leste Mineiro cabe apenas aguardar a complementação das  
111 informações para sugestão pelo deferimento ou indeferimento, se for o  
112 caso. Aproveito a oportunidade para chamar o doutor André Luiz Oliveira  
113 Silva, que se posicionará enquanto advogado Regional, procurador do  
114 Estado.” André Luiz Oliveira Silva, procurador do Estado: “Boa tarde a todos  
115 os conselheiros e aos demais presentes aqui. A nossa presença aqui, pela  
116 advocacia do Estado, em defesa do Estado de Minas Gerais, em defesa  
117 dos atos praticados por seus órgãos e agentes, é justamente para  
118 esclarecer aos senhores o motivo da inclusão desse processo de  
119 licenciamento em pauta. Como bem explicou a doutora Vanessa, fazendo a  
120 leitura da decisão judicial, foi incluído porque houve a determinação para  
121 sua inclusão. Decisão essa que foi recorrida, mas confirmado pelo tribunal.  
122 O que isso quer dizer? Sendo bem prático. O processo veio encaminhado  
123 para cá, e todos os demais estão sobrestados até que o Conselho delibere

124 pela concessão ou denegação do licenciamento ambiental. Porém, a  
125 empresa, o empreendedor Bom Jesus Energia entrou em contato,  
126 posteriormente, com a Supram, e chegamos a um termo de acordo, que  
127 será repassado a todos os senhores para pleno conhecimento, tendo  
128 anuência da advocacia do Estado, tendo a ciência dos dois representantes  
129 da empresa e da advogada com os poderes para assinar o termo de  
130 acordo, solicitando a retirada da apreciação desse procedimento desse  
131 processo administrativo, afim de que o mesmo não seja votado neste  
132 momento, seja pela concessão, seja pela denegação. Por qual motivo?  
133 Primeiro, porque uma apreciação equivocada pode resultar em prejuízo seja  
134 para a própria parte, seja para o próprio Estado de Minas, na concessão. E  
135 segundo que a não apreciação obstaculiza todo o prosseguimento dos  
136 trabalhos. E eu vejo, pela pauta, que existem empreendimentos tão ou mais  
137 relevantes do que esse para serem apreciados. Em razão disso, porque foi  
138 uma ordem judicial, não cabe ao impetrante descumpri-la. Pelo contrário,  
139 ordem de juiz, primeiro, nós cumprimos. E a ordem é para que se  
140 submetesse toda e qualquer apreciação a este Conselho. Em razão disso,  
141 estamos trazendo a vocês o termo de acordo original, assinado, e gostaria  
142 de repassar a todos. Eu vou fazer a leitura. Aí, todos tendo a ciência,  
143 coloca-se em votação pela retirada ou não do processo. 'Termo de Acordo  
144 – Assunto: processo judicial 017762941/2016 8130105. Processo  
145 administrativo 15646/2011/002/2015. Bom Jesus Energia S/A, Sociedade  
146 Anônima inscrita no CNPJ sob o nº 97.542.603/0001-57, registrada na  
147 Jucemg, com sede na Fazenda São José do Porto, s/n, zona rural de Bom  
148 Jesus do Galho, ajuizou ação de mandado segurança em face do  
149 superintendente da Supra Leste Mineiro contra ato omissivo praticado pela  
150 autoridade coatora, obtendo êxito, liminarmente, e adveio a respeitável  
151 sentença do douto juízo da Comarca de Governador Valares, a qual decidiu  
152 no seguinte sentido: 'concedo, parcialmente, a ordem para determinar que a  
153 autoridade impetrada conclua a análise do processo de licenciamento  
154 ambiental nº 15646/2011/002/2015 com encaminhamento para sua inclusão  
155 na próxima pauta da URC COPAM no prazo máximo de 30 dias, ficando  
156 aquele órgão julgador, automaticamente, impedido de votar qualquer outro  
157 processo ou deliberar sobre qualquer outro assunto até ultimar aprovação  
158 ou denegação da licença requerida pela impetrante, ressaltando-se, por  
159 óbvio, eventuais processos que também tenham sido incluídos na pauta por  
160 força de decisões judiciais anteriores. Cancelo a multa antes aplicada em  
161 face à não observância da nova temática da Lei Estadual 21.972. Em caso  
162 de descumprimento dessa nova ordem, fixo o valor de R\$ 1.000 a R\$  
163 30.000.' Devido às complementações necessárias detectadas pelos  
164 técnicos do órgão licenciador, especificamente, o estudo de espeleologia  
165 exigido por essa Regional, o processo não pôde ser incluído na pauta  
166 imediata, sob pena de indeferimento do processo em questão por esse

167 motivo. Em decorrência dos motivos acima expostos, o empreendedor  
168 declara que abre mão da inclusão imediata do processo na pauta da  
169 COPAM conforme decisão judicial. No entanto, após apresentação do  
170 estudo de espeleologia por parte do empreendedor, exigido nesta  
171 oportunidade pelo órgão Supram Leste Mineiro, o prazo de 30 dias para  
172 apreciação do processo começa a ser computado conforme manda a  
173 sentença de ação judicial em curso. Betânia Rocha Damascena, advogada  
174 do empreendedor; superintendente Supram Leste Mineiro.’ Então, vejo que  
175 não há prejuízo algum ao empreendedor, que se faz aqui presente, bem  
176 como menos ainda ao prosseguimento dos trabalhos. Razão pela qual, eu  
177 passo a palavra ao nosso presidente aqui, para colocar o assunto em  
178 votação.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “A Polícia Militar pediu destaque.  
179 Eu vou dar a palavra à Polícia.” Conselheiro Fernando Costa da Silva: “Na  
180 realidade, os esclarecimentos já foram feitos. Nós estávamos com dúvida  
181 se deveriam ser prestados tais esclarecimentos antes de ser colocado em  
182 votação. Nós percebemos que o acordo foi o mais sensato, haja vista que  
183 colocá-lo em votação agora seria votar de olhos vedados, sem saber o que  
184 estava, realmente, no processo. Eu gostaria só de perguntar ao doutor  
185 André se desse acordo não caberia homologação antes de efetivado,  
186 apesar de saber que ele é o mais correto. Nós não temos como votar aqui  
187 agora. Por outro lado, a decisão judicial fala ou decida-se pelo deferimento  
188 ou indeferimento e, se não houver essa decisão, não se vote mais nada.  
189 Obviamente, eu acredito, pela razão do bom senso também e pela  
190 legalidade, vai ser homologado, e eu não tenho dúvidas quanto a isso. Mas,  
191 antes dessa homologação, não podemos, mesmo assim, votar os demais  
192 processos?” André Luiz Oliveira Silva, procurador do Estado: “A ordem  
193 judicial é no sentido de que, primeiro, primordialmente, seja o processo  
194 administrativo da Bom Jesus Energia submetido ao Conselho para  
195 deferimento ou indeferimento. Uma vez que o próprio empreendedor solicita  
196 que seja retirado de pauta, então, não existe descumprimento de ordem  
197 judicial. Na verdade, esse documento será levado ao processo hoje ainda.  
198 O processo não vai ser arquivado ou extinto porque já existe uma sentença,  
199 mas é o cumprimento da sentença que perde o objeto a partir deste  
200 momento, a partir do momento em que o Conselho delibere pela retirada do  
201 mesmo de pauta. Só frisando que isso é um obstáculo. Enquanto não  
202 houver a votação aqui dos conselheiros pelo prosseguimento ou não ou  
203 pela sua retirada, os demais assuntos não podem ter continuidade. Até  
204 porque a ata do que os senhores deliberarem aqui hoje vai ser levada ao  
205 juízo.” Conselheiro Sydney Almeida Lage: “Eu gostaria que os  
206 representantes se manifestassem, uma vez que isso é por escrito e a  
207 reunião é gravada. Então, que eles, por gentileza, se manifestem a favor ou  
208 não. Eu acho que ninguém pode abrir mão de seus direitos, pela  
209 Constituição. Eles adquiriram um direito, e abrir mão dele assim, sem nada,

210 não é muito correto.” André Luiz Oliveira Silva, procurador do Estado: “Só  
211 frisando que o pedido partiu da iniciativa da empresa, que está  
212 representada pela advogada, que nos encaminhou os originais. O senhor  
213 André também trouxe a procuração. E a advogada possui poderes para tal,  
214 bem como os aqui presentes têm poderes de representação da empresa.”  
215 André, consultor ambiental: “Eu sou consultor ambiental da empresa que  
216 fez todo o desenvolvimento do estudo, acompanhamento da Licença de  
217 Instalação e solicitação da LO. A empresa concordou – depois da reunião  
218 que nós tivemos hoje de manhã – em assinar um termo de acordo para  
219 atender a essa solicitação que foi feita para a empresa na semana passada.  
220 Então, nós vamos entregar esses estudos complementares que eles estão  
221 nos informando. E depois, quando for entregue o que está escrito aí, que  
222 em 30 seja julgado. Esse é o pedido que a empresa fez junto com o acordo,  
223 junto com o pessoal da Supram.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Então,  
224 registrem que a empresa está retirando o processo, conforme o conselheiro  
225 pediu.” André, consultor ambiental: “A empresa está solicitando a retirada  
226 do processo, para o andamento normal da reunião, por conta dessa ação  
227 judicial. A empresa está solicitando a retirada conforme o termo de acordo  
228 que foi assinado junto à Supram.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Mais  
229 algum conselheiro quer fazer uso da palavra, se vamos encerrar a reunião  
230 em função de não votar o processo. Posso colocar em votação ou alguém  
231 quer fazer uso da palavra? Podemos colocar em votação? Então, quem  
232 concorda em continuarmos com a reunião e votarmos os demais processos  
233 em virtude do acordo que foi firmado entre o empreendedor e a Supram  
234 Leste permaneça como está? Quem não concorda se manifeste. Então, foi  
235 aprovado, e nós vamos continuar com a reunião.” **6) PROCESSO**  
236 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
237 **CORRETIVA. 6.1) Frigorífico Paraíso Ltda. Abate de animais de médio**  
238 **e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos,**  
239 **muars etc.). Secagem e salga de couros e peles. Santana do**  
240 **Paraíso/MG. PA 00428/2003/007/2014. Classe 5. Apresentação: Supram**  
241 **Leste Mineiro. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer**  
242 **Único. 7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
243 **REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Emex - Empresa**  
244 **Mineira de Explosivos Ltda. ME. Fabricação de explosivos, detonantes,**  
245 **munição para caça e desporto e fósforo de segurança; transporte**  
246 **rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044,**  
247 **de 18/5/1988; e posto de abastecimento. Teófilo Otoni/MG. PA**  
248 **00975/2003/006/2012. Classe 6. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**  
249 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Presidente, eu pedi destaque  
250 nesse processo pelo seguinte. É uma revalidação. Quando da Licença de  
251 Operação, foram dadas 20 condicionantes para o empreendimento. Dessas  
252 20, ele cumpriu 18, então, ficaram duas pendentes. Uma é o documento do

253 Exército autorizando a empresa trabalhar com explosivo. É uma empresa  
254 de explosivos, então, é documental. E a última, a 20ª, que ficou dúvida aqui  
255 para mim. No relatório, fala que é sobre os resíduos líquidos. Fala o  
256 seguinte. ‘Embora tenha apresentado relatórios do automonitoramento, em  
257 parte desse os resultados estavam acima do padrão admitido em  
258 legislação, principalmente nos relatórios iniciais apresentados em 2006.  
259 Então, não cita nada depois de 2006. Dá a entender que o empreendedor,  
260 naquele início, teve um problema do controle ambiental, lá em 2006, há dez  
261 anos, e depois fez a correção. Então, eu queria ouvir o empreendedor e o  
262 pessoal da Supra, porque, de repente, no meu entendimento, com a  
263 informação que eu tenho aqui, essas duas condicionantes – a primeira se  
264 ele tem a licença do Exército e se lá em 2007, por exemplo, o relatório dele  
265 já estava dentro do padrão – foram cumpridas.” Conselheiro Ricardo Bastos  
266 Peres: “Eu também gostaria de ouvir o representante da empresa e também  
267 o consultor da empresa. Eu queria dizer que vou me abster do voto, porque  
268 já fui diretor dessa empresa, tenho parentesco com diretores que estão  
269 nessa empresa. Mas também não posso me abster de dizer aos senhores  
270 que é uma empresa situada no Vale do Mucuri, que tem um dos piores  
271 IDHs do Estado. Eu costumo falar para os diretores lá que eles são loucos  
272 em ter montado uma indústria em Teófilo Otoni, concorrendo com  
273 multinacionais no Estado de São Paulo, concorrendo com multinacionais no  
274 Paraná. Eles não representam 2% do mercado de explosivos que estão ali,  
275 não têm mão de obra nenhuma na região; eles formaram essa mão de obra  
276 todinha. Eu entendo que eles ficaram mais de quatro anos parados no seu  
277 investimento para conseguir autorização do Exército, porque as  
278 multinacionais bloqueavam esse investimento. E só foi conseguido devido à  
279 experiência deste engenheiro que vai falar com vocês, com mais de 44  
280 anos de experiência nesse segmento. E mesmo assim eu queria dizer para  
281 os senhores que aqui diz que a empresa não tinha autorização. Eu queria  
282 dizer para vocês que alguém para fabricar explosivo compra produto  
283 controlado. Esses produtos são controlados pela Polícia Federal de  
284 Valadares, pela Polícia Civil, através do Deoesp, em Belo Horizonte, pelo  
285 Exército, em Belo Horizonte, e fiscalizações constantes. Eles têm laudos de  
286 fiscalizações só deste ano, por causa da Olimpíada, de mais de quatro  
287 fiscalizações, e a última ocorreu agora, e mostra que é uma empresa  
288 saudável, uma empresa que arrecada impostos, que gera emprego, e que  
289 hoje está sendo proposta aqui uma cassação da licença dela. É isso que eu  
290 quero dizer aos senhores. Eu não quero dizer que na Supram as pessoas  
291 não são competentes, até porque quem fez esse laudo não está aqui hoje.  
292 Mas se erramos nós temos que dar o braço a torcer. Eu entendo que hoje  
293 aqui, mais uma vez, o empreendedor está pagando o pato. E eu queria  
294 pedir ao consultor e à própria Supram para entender por que se colocou  
295 essa empresa no grau 6. Ela é fabricante de explosivo, manipula nitrato de

296 amônia, manipula óleo. Ela não está aqui como está aparecendo aqui, que  
297 fabrica artifício, munições. Ela é uma empresa de grau 6 no Ministério do  
298 Trabalho, mas para o meio ambiente ela não traz um risco ao nível dos  
299 maiores poluidores do Estado ou do Brasil do grau 6. Eu creio que aqui a  
300 empresa está encaixada errada. Por isso, eu queria ouvir o engenheiro José  
301 Pedra e em seguida o senhor Alex, que já trabalha com essa empresa há  
302 muito tempo. Realmente, nós fomos pegos de surpresa aqui. Eu creio que a  
303 empresa cumpriu, continua cumprindo e tem todos os laudos que hoje é dito  
304 que não teve. Inclusive, depois disso aqui ela continua fazendo as análises  
305 dela. Então, é preciso. Quando eu falo para essa turma da Supram que eles  
306 são jovens, é preciso às vezes ter um diálogo com os empreendedores, ir  
307 lá, olhar e ver, porque é uma atividade que altamente fiscalizada. Agora, o  
308 Estado, que é o maior beneficiário, que mais arrecada impostos, quer fechar  
309 uma empresa no Vale do Mucuri? Nós não somos de Ipatinga, de  
310 Valadares, que têm uma receita maior. Nós não temos quase indústria  
311 nenhuma em Teófilo Otoni, nós estamos ali morrendo, os empreendedores,  
312 lojas que estão fechando, empresas que estão fechando. E agora querem  
313 fechar mais uma? E qual é a consequência? Eu tenho falado para os  
314 diretores de lá, 'se isso continuar, é melhor vocês fecharem'. É melhor  
315 fechar, porque é só cobrança. Então, eu gostaria de ouvir o representante  
316 da empresa." José de Melo Pedra, representante da Emex: "Eu estou aqui  
317 diante de uma solicitação de revalidação de uma Licença de Operação que  
318 foi, inicialmente, concedida à empresa em 2006. Teve uma correção em  
319 2008, convalidada até 2012. Agora, vencida em 2012, vai fazer quatro anos,  
320 nós estamos tentando revalidar. E me deparei diante de um relatório, de um  
321 processo emitido pela Supram. Eu gostaria de ler o meu parecer, as minhas  
322 considerações a respeito desse relatório e gostaria de passar a cada um  
323 dos senhores. Antes, eu gostaria de fazer alguns esclarecimentos. Eu estive  
324 aqui em uma reunião com os técnicos e, na oportunidade, fui informado de  
325 que, como consta no relatório, nós estamos sendo indeferidos por duas  
326 condicionantes. São 20 condicionantes, e duas delas, no parecer do  
327 indeferimento, não foram cumpridas. Eu gostaria de falar de uma aqui,  
328 principalmente, a que se refere ao Ministério do Exército. Onde aparece que  
329 a condicionante nº 1 está descumprida. Por quê? Porque todos os registros,  
330 segundo o parecer, estão vencidos. Só que isso é por falta de  
331 conhecimento de um determinado artigo que tem no regulamento do  
332 Exército Brasileiro R-105, Artigo 49, parágrafo 3. Que diz o seguinte.  
333 Quando tem um Título de Registro vencido, faço solicitação, com  
334 antecedência, para revalidar. Tinha a validade de três anos, e hoje vale  
335 somente por dois anos. Por motivos alheios à nossa vontade, mas, sim, por  
336 algum problema lá dentro do órgão fiscalizador, eles não emitem na data do  
337 vencimento. Então, Artigo 49, parágrafo 3 diz o seguinte. Desde que eu  
338 pedir a revalidação e enquanto não sair a revalidação, o título de registro



339 vencido permanece valendo para todos os fins, para todos os órgãos.  
340 Inclusive, eu tenho uma cópia do Artigo 49, parágrafo 3. Então, como diz  
341 que a condicionante foi descumprida, nós temos todos os títulos de registro.  
342 Inclusive, esse de 2009 que é citado que não foi cumprido, devido a esse  
343 artigo e a esse parágrafo. Nós temos a pasta aqui com todos os títulos de  
344 registro desde 2001. E já foi feita a vistoria para a devida revalidação.  
345 Agora, eu vou ler o parecer e gostaria que os senhores acompanhassem. 'O  
346 histórico do documento em pauta indica que em 8/2/2012 instituiu-se o  
347 processo administrativo de revalidação da Licença de Operação. A Licença  
348 de Operação em vigor, nº 140/16, tinha validade até 11/4/2012 (portanto,  
349 seis anos). Durante a vigência dessa LO, houve uma Licença de Operação  
350 Corretiva de nº 062/2008, com validade até 2012.' Isso foi o histórico desse  
351 documento, que constou isso. Na introdução do parecer de revalidação, o  
352 documento cita algumas atividades que a Emex exerceria, tais como  
353 fabricação de fósforo, munição para armas, pólvora negra. Enfim, são  
354 produtos explosivos muito perigosos, muito mais perigosos do que os que  
355 nós fabricamos hoje. Hoje, nós nos limitamos a fabricar emulsão, que é uma  
356 dinamite (emulsão explosiva) e cordel detonante, que é de autossegurança.  
357 E por esse fato de aparecer esses de alto risco, fósforo, pólvora, munição  
358 etc., e que a Emex nunca mexeu com isso, eu imagino que nós fomos  
359 classificados na classe 6. Então, eu gostaria de rever isso. Nesse caso, nós  
360 fomos enquadrados na classe 6. Também foi mencionado que operávamos  
361 com 120 funcionários. Realmente, nós poderíamos ter até 120 funcionários  
362 lotados na empresa, porém, dentro da área fabril, não tinha mais que 60  
363 funcionários. Porque a empresa tem uma gama de atividades. O nosso  
364 escritório, que consta de vários funcionários, é fora da fábrica, no centro da  
365 cidade. Os caminhoneiros. Nós temos mais de 25 caminhões rodando por  
366 este Brasil e que não ficam na empresa. No serviço prestado, o desmonte  
367 de rocha que nós fazemos em outros lugares, em outras cidades, também  
368 vai uma gama de funcionários que permanecem naquele local e não ficam  
369 dentro da empresa, dentro da fábrica. Então, não ficam mais do que 60  
370 funcionários lá dentro. Hoje, são 48. E o que eu quero concluir com isso?  
371 Que nesse caso nós poderíamos estar enquadrados em uma classe menor.  
372 É o meu ponto de vista. Tem um item também nesse relatório que consta  
373 que não fizemos consulta prévia para o aumento de funcionários. Eu já  
374 respondi. Nós não fizemos por quê? Com 60 funcionários, nós achávamos  
375 que não ia aumentar o grau de poluição nem de risco ambiental, porque não  
376 mudou muita coisa. Depois, vieram as condicionantes. Consta até da  
377 condicionante nº 1 que foi descumprida. Nós temos todos os títulos, desde  
378 o primeiro, em 2001, até o presente momento. O que nos garante isso aqui?  
379 Aquele artigo do R-105, regulamento do Exército, o Artigo 3º, nos permite  
380 que, enquanto não fornecer a revalidação, o título vencido fica valendo.  
381 Depois, tem outra condicionante, eu vou falar um pouco, e o consultor vai

382 falar mais. Seria uma condicionante também que foi considerada  
383 descumprida, que refere-se ao cumprimento de automonitoramento  
384 ambiental definido pela FEAM no Anexo II. Se formos olhar o Anexo II, a  
385 análise com relação aos efluentes líquidos industriais, manda que essa  
386 condicionante seja com frequência semestral, e é assim que estamos  
387 procedendo. Enquanto o relatório pede trimestral, mensal, no Anexo II, se  
388 formos olhar hoje, consta como semestral. E também a análise de emissão  
389 atmosférica, que consta no Anexo II, nós entendemos que é anual. Se  
390 pegarmos o Anexo II hoje, é anual, enquanto que no relatório está pedindo  
391 semestral. Outra coisa que nos chamou a atenção foi que, durante a  
392 revalidação, foi feita verificação das análises químicas dos nossos efluentes  
393 em 2006. Vejam bem, nós estamos em 2016. Será que desde 2006 até  
394 2016 nós continuamos trabalhando fora dos parâmetros exigidos pelos  
395 órgãos? Não. Nós montamos sistema de tratamento, estações de  
396 recuperação, e hoje a fábrica de emulsão é totalmente em circuito fechado.  
397 Toda a água que eu uso eu trato e reaproveito no processo. Que água que  
398 eu joga fora? Só a das fossas sépticas. Mesmo assim, analiso todas elas.  
399 Tem um processo administrativo, de nº 00975/2003/05/2011, que foi  
400 arquivado em 20/11/2014, com descaracterização de auto de infração. No  
401 entanto, por que o mesmo processo, que tem o mesmo número, arquivado  
402 em 2014, o COPAM caracteriza como uma infração gravíssima e nos pune  
403 por isso? Seria a condicionante nº 20. Com essas ponderações nossas, eu  
404 espero que os senhores tenham consideração dessa nossa ponderação.”  
405 Conselheiro Ricardo Bastos Peres: “Só uma pergunta, engenheiro. A última  
406 análise de água, conforme informação da empresa, feita recentemente, o  
407 senhor tem, ela está em dia, de acordo com os parâmetros? Então que  
408 pudesse passar para as pessoas, que seria interessante. A última vistoria  
409 que o Exército fez, na terça-feira passada, tem o laudo do Exército.  
410 Inclusive, o general mandou deixar à disposição do senhor o telefone do  
411 Coronel que cuida da fiscalização no Estado de Minas Gerais. Se tiver  
412 alguma coisa errada da empresa, caso os senhores não confiem no  
413 documento que está aí, podem ligar para ele, que ele vai informar. A última  
414 vistoria consta que é uma empresa em dia, sem problema nenhum, que é  
415 uma referência no Estado em segurança, em limpeza, em procedimento de  
416 trabalho com explosivo. Então, eu gostaria que estivesse aqui passando  
417 para os senhores a vistoria do Exército, para que pudesse estar mostrando  
418 isso.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Senhor conselheiro, mas aí você,  
419 então, tem que ficar do outro lado, e não como conselheiro. Me desculpe.  
420 Aí, não pode se pronunciar como conselheiro. Assim, desse jeito, não. Se o  
421 consultor falar, ele pode mostrar. Se quiser fazer a apresentação, está à  
422 disposição. Pode fazer uso da palavra.” José de Melo Pedra, representante  
423 da Emex: “Essas informações de que o Ricardo acabou de falar estão  
424 nesse relatório como referência, realmente, de que a nossa empresa nunca

425 faltou com um Título de Registro. Até porque, se nós faltarmos com um  
426 Título de Registro, não podemos comprar, não podemos comercializar, não  
427 podemos fabricar. Enfim, fica totalmente paralisado. Então, o Exército abre  
428 essa exceção e dá esse artigo para que continuemos trabalhando. Então,  
429 com essas informações do Exército, eu encerro aqui dizendo que gostaria  
430 que fossem vistas as minhas ponderações e fossem levadas em  
431 consideração por esta comissão aqui.” Alex Luciola, consultor da empresa:  
432 “Com relação ao indeferimento do processo, foram três pontos básicos. A  
433 questão do Título de Registro, o engenheiro Pedra esclareceu. O segundo  
434 ponto foi aquela questão do número de funcionários. A Emex, quando do  
435 licenciamento, possuía um número de funcionários. Ela entrou com um  
436 processo de ampliação, recebeu uma Licença de Operação, exatamente  
437 por conta desse aumento no número de funcionários. Quando dessa  
438 renovação da licença, durante o trâmite do processo, uma das informações  
439 complementares que nos foram solicitadas foi a Rais, exatamente para  
440 comprovação do número de funcionários, já dentro do processo dessa  
441 revalidação. E nós apresentamos. E aí houve divergência entre o número  
442 de funcionários do processo inicial e o número de funcionários da Rais.  
443 Qual é o motivo real dessa divergência da Rais? Isso foi esclarecido. Nós  
444 apresentamos, posteriormente, já também como informação complementar,  
445 que muitos desses funcionários não estavam lotados na empresa. Eles  
446 trabalhavam em obras, e muitas dessas obras eram fora do Estado. A  
447 quantidade da empresa, exatamente, condizia com a quantidade de  
448 funcionários que estava no licenciamento ambiental. Então, não houve  
449 divergência, nesse ponto, com relação ao número de funcionários. Outro  
450 ponto que também foi colocado foi com relação ao cumprimento das  
451 condicionantes quanto aos efluentes líquidos. Realmente, em 2006, na  
452 questão das análises, um parâmetro estava fora, mas foi, exclusivamente,  
453 em uma análise do efluente líquido, uma análise do efluente atmosférico,  
454 em 2006. Não houve outras análises contratadas, após 2006, de  
455 divergência de parâmetro. Existiu uma autuação gravíssima a que a  
456 empresa foi submetida. Isso consta, inclusive, no parecer. Só que existe  
457 uma questão que o parecer colocou de que, posterior a isso, ela não foi  
458 cumprida. Não, pelo contrário, todas as condicionantes foram entregues e  
459 dentro dos parâmetros. O que eu acredito que possa não ter acontecido  
460 com análise do processo? O que acontece? Quando o empreendimento  
461 recebeu a licença de ampliação, o que acontece? As mesmas  
462 condicionantes da licença anterior, que eram de monitoramento, eram as  
463 mesmas na licença de ampliação. Então, para formalização de processo, o  
464 que nós fizemos? Todas eram formalizadas no processo de licença de  
465 ampliação, uma vez que aquelas que eram de prazo... Por exemplo,  
466 construir área de queima. Na licença anterior, foi construída, e na licença de  
467 ampliação não se pediu nada disso, se pediram outras, que foram poucas,

468 foram sete, monitoramento. Então, todo o monitoramento foi apresentado  
469 como cumprimento da Licença de Operação. Então, desde 2008, na  
470 verdade. Por exemplo, monitoramento de efluente líquido sanitário: foi  
471 desde outubro de 2008 apresentado até a recente, agora, em 2016. Para o  
472 atmosférico e os resíduos sólidos, foram seguidos os mesmos trâmites. E o  
473 analista, no seu parecer, não fez essa análise com relação a isso. Vocês  
474 podem ver que a análise está restrita à licença anterior. E falando que  
475 'depois não teve o cumprimento posterior'. Teve, sim, porque foi feito pela  
476 licença nova. Com o número do processo COPAM que nós lançamos no  
477 protocolo para a licença nova. Então, nós gostaríamos de solicitar, se  
478 possível, alguém que tenha interesse em vista ao processo, para que seja  
479 refeito o parecer técnico ou, na impossibilidade de se refazer esse parecer  
480 técnico, que se coloque em votação para atender, realmente, essas  
481 questões que nós pontuamos.” Juliana Ferreira Maia, da Supram Leste  
482 Mineiro: “Este processo, o parecer dele foi emitido em maio de 2015. Foi  
483 levado para a reunião do COPAM de maio de 2015. Naquela ainda, o Título  
484 de Registro foi levado pelo indeferimento. Além dessas duas condicionantes  
485 que eles não cumpriram, a questão do Título de Registro do Exército e a  
486 dos efluentes do automonitoramento, tem seis condicionantes cumpridas  
487 fora do prazo. Então, nós não estamos lidando apenas com duas  
488 condicionantes descumpridas. Além dessas, tem mais seis condicionantes  
489 cumpridas fora do prazo. Este processo é uma revalidação, em que  
490 verificamos o desempenho ambiental do empreendedor durante a vigência  
491 da licença dele. A licença anterior foi uma Licença de Operação Corretiva,  
492 tendo em vista que ele começou a operar em 2001. É a informação que nós  
493 temos, que o empreendedor preenche para nós. Ele começou a operar em  
494 2001 e iniciou o licenciamento em 2003. Então, ele ficou dois anos  
495 operando sem licença. Aí, teve a licença em 2006, e ela venceu em 2012,  
496 assim como o título de registro do Exército também venceu em abril de  
497 2012. Esse processo de revalidação foi finalizado em maio de 2015. Ou  
498 seja, três anos depois, ele ainda não tinha esse documento do Exército. E  
499 foi solicitado a ele, durante a análise da revalidação, em duas  
500 oportunidades. Nós encaminhamos ofício de informação complementar  
501 duas vezes para ele solicitando o documento, e eles sempre apresentavam  
502 o mesmo documento que venceu em 2012. Sendo que no primeiro ofício foi  
503 prorrogado até dezembro de 2012. Em agosto de 2013, foi solicitado,  
504 novamente, o documento, e eles não tinham. Até hoje, o próprio  
505 empreendedor falou que não tem. Foi lá, fez a vistoria recente, mas que  
506 ainda não tem documento Título de Registro do Exército. Na questão do  
507 automonitoramento, apesar de na época, em 2006, ainda ter dado alguns  
508 parâmetros fora, avaliando um processo de revalidação, nós avaliamos  
509 automonitoramento durante todo o período de vigência da licença. E foi  
510 constatado, quando do fechamento do parecer, que ficaram esses dois

511 automonitoramentos fora, e inclusive foi a FEAM que nos encaminhou o  
512 relatório deles avaliando o automonitoramento. Em relação ao número de  
513 empregados, de 50 para 130, quando eles entraram com a revalidação, eles  
514 informaram no FCE que eram cem empregados. Só que a licença anterior  
515 foi dada para 50. O parâmetro na DN 74 para essa atividade é 'área útil e  
516 número de empregados'. Então, qualquer alteração que tenha nesses  
517 parâmetros, nós consideramos que ocorreu uma ampliação ou uma  
518 modificação. No caso dele, como formalizou essa revalidação com 50, na  
519 época da análise desse processo, o jurídico pediu esse documento, esse  
520 Rais, para comprovar qual era o número de empregados que estavam  
521 vinculados a esse empreendimento. E nesse documento apresentou 130,  
522 ou seja, além dos cem que eles tinham informado no FCE. Foi quando nós  
523 até descrevemos no parecer que teve uma modificação do empreendimento  
524 sem nenhuma comunicação ao órgão ambiental, naquela época. De acordo  
525 com a DN 74." Vanessa Lopes de Queiroz, da Supram Leste Mineiro: "A  
526 Juliana já apontou, de maneira clara, em relação ao Título de Registro. Eu  
527 só destaco assim: nós partimos do pressuposto de que é uma premissa  
528 para que o empreendimento opere. E o empreendedor teve oportunidade,  
529 em mais de uma vez. Foi um ofício de informação complementar, e depois  
530 reiteramos o ofício no sentido de que ele apresentasse, e não foi  
531 apresentada nem uma explicação; simplesmente, o mesmo documento  
532 vencido. Então, não poderíamos nunca, seria totalmente obstado para nós  
533 revalidar um empreendimento que não tem o aval do próprio Exército, em  
534 se tratando da classe do empreendimento, da atividade que eles exercem.  
535 Isso também é uma das maiores preocupações nossas. Quando o  
536 empreendedor coloca que é por motivos alheios do Exército, para nós  
537 também são motivos alheios, mas temos que tentar cumprir. Então, não  
538 poderíamos nunca expedir, revalidar uma licença, que já seria um bônus,  
539 como destacaram. Revalidação é um bônus. O empreendimento que está  
540 atuando com total regularidade ambiental é premiado com uma revalidação.  
541 O que não foi o caso. Nós até tentamos conversar, na época, antes do  
542 indeferimento, e não obtivemos resposta do empreendedor. Por isso, nesse  
543 caso, permanecemos com o entendimento de que deve ser indeferida a  
544 revalidação." Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: "Juliana, eu fiquei  
545 com duas dúvidas na sua explicação. Vocês têm conhecimento desse  
546 regulamento citado pelo empreendedor, que diz, segundo ele, pelo Exército,  
547 que enquanto não é revalidada a licença essa com a data de vencimento  
548 está valendo?" Vanessa Lopes de Queiroz, da Supram Leste Mineiro: "Mais  
549 uma vez, eu vou reiterar que, antes de indeferir, nós tentamos buscar o  
550 empreendedor para qualquer esclarecimento, e não houve sucesso. Hoje,  
551 não há nenhuma documentação que contrariasse o título. Quando pedimos  
552 para apresentar, não foi apresentado. Nesse sentido, o nosso papel é  
553 indeferir." Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: "A segunda dúvida é

554 com relação a esta questão que ele cita: 'A minha empresa tem cem  
555 pessoas, mas 50 ficam fora'. Isso tem alguma consideração, algum peso ou  
556 não? Ou é tratado, para a questão ambiental, de todos os empregados?"  
557 Lucas Gomes Moreira, da Supram Leste Mineiro: "Muitas vezes, é  
558 declaratório e, quando há dúvida, pode até fazer a contagem durante a  
559 vistoria. O que tratava a licença dele era de 50 funcionários, e foi parado por  
560 ele mesmo que existiam cem no empreendimento, com nome do  
561 empreendimento, endereço, a quem é vinculado. No Rais, foi informado  
562 130. Então, o que é foi declarado por ele são cem funcionários no  
563 empreendimento, com endereço e CNPJ informado no processo." Valmir,  
564 contador da empresa: "Com relação ao documento, nós tivemos três  
565 reuniões na Supra. Na primeira reunião, que foi com a doutora Maria  
566 Helena, se não me engano, nós apresentamos toda a documentação para  
567 ela, um dia antes, e foi retirado da pauta, inclusive, em função da  
568 documentação que nós apresentamos naquele dia. Nessa segunda reunião,  
569 nós apresentamos, novamente, toda a documentação, mostramos tudo  
570 aquilo que a empresa tinha feito, e ficou definido que seria feita uma nova  
571 vistoria, o que, de fato, não ocorreu. Posterior, na semana passada, nós nos  
572 reunimos novamente com eles, e aí nos veio a condicionante nº 20. Nós  
573 não estamos falando de TR. Inicialmente, todas as duas reuniões foram em  
574 função do TR. Nós não tínhamos o TR, mas tínhamos o protocolo, e está na  
575 R-105, a norma que nos permite fornecer, nos permite trabalhar enquanto o  
576 Exército não for lá e fazer a nova vistoria. Nós protocolamos no tempo hábil  
577 no Exército, tanto que continuamos vendendo. E hoje um produto  
578 controlado como explosivo, o primeiro item que eu tenho que fazer é entrar  
579 no site do Exército, solicitar uma guia de tráfico. Sem essa guia de tráfico,  
580 não consigo emitir uma nota, não consigo transportar. E essa guia de  
581 tráfico só é liberada se eu tiver autorização do Exército. Então, nós  
582 tínhamos a autorização do Exército e mostramos isso nas três reuniões.  
583 Com relação à questão dos funcionários, realmente, foi um erro no  
584 preenchimento do FCE quando colocou-se cem funcionários. Realmente, a  
585 empresa tinha cem funcionários, mas não era para se colocar os cem  
586 funcionários, era para colocar os funcionários produtivos. E hoje se forem lá  
587 irão ver que tem 40 funcionários produtivos, porque a parte administrativa  
588 nem fica próximo ao complexo industrial. Então, essa parte dos funcionários  
589 foi um preenchimento incorreto. Se forem lá hoje ou se pegarem a Rais de  
590 todos os anos e forem conferir o que tem na Rais, quem é motorista, quem  
591 é operador de máquina, nós podemos apresentar todos os contratos que  
592 tínhamos fora do estabelecimento onde esses funcionários permaneciam.  
593 Então, nós não tínhamos e nunca tivemos cem funcionários, porque a  
594 capacidade da empresa não suporta, hoje, para produzir com cem  
595 funcionários. Então, eu gostaria só de esclarecer isso, que o TR nós nunca  
596 ficamos sem ele, independentemente de termos o protocolo ou não, porque

597 nós estamos dentro da regulamentação do Exército.” Vanessa Lopes de  
598 Queiroz, da Supram Leste Mineiro: “Eu gostaria de contestar no seguinte  
599 sentido. Nessas reuniões que foram feitas, eu não estava presente, mas eu  
600 acho que não cabe tratarmos delas aqui na medida em que a antiga  
601 diretoria não está nem presente para dizer se aconteceram ou se não  
602 aconteceram. Não tem ata, não tem nada registrado. Então, eu acho que  
603 qualquer tipo de alegação nesse sentido não deveria nem ser feito aqui no  
604 Conselho. Mas em relação ao que foi feito, o que aconteceu para o  
605 indeferimento, até aquele momento, nós sustentamos tudo o que foi  
606 colocado aqui. Que não só duas condicionantes não foram cumpridas.  
607 Cumprir fora do prazo é também descumprimento, tanto que entra na  
608 mesma legislação, no mesmo código. Então, nós não estamos discutindo só  
609 duas condicionantes. Se porventura houve um enfoque maior em uma  
610 condicionante qual seja a do TR é o fato é que todas estão elencadas no  
611 parecer. Nós não estamos discutindo uma ou duas, nós estamos discutindo  
612 todas as condicionantes.” Lucas Gomes Moreira, da Supram Leste Mineiro:  
613 “Eu gostaria só de lembrar, mais uma vez, que nós estamos tratando aqui  
614 de revalidação de licença, em que cabe ao empreendedor apresentar o seu  
615 desempenho ambiental. Então, com relação até ao automonitoramento que  
616 foi dito, que foi a condicionante nº 20, esse automonitoramento já está  
617 escrito desde a época em que foi retirado esse parecer de pauta, no ano  
618 passado. Durante a vigência da licença, seja um momento ou outro em que  
619 o monitoramento deu dentro dos parâmetros ou fora, existiu algum  
620 momento em que deu fora e não existe dentro dos autos, em nenhum  
621 momento, nenhuma justificativa do que foi feito depois que saiu fora dos  
622 parâmetros. Foram apresentadas outras análises que estavam dentro e  
623 depois que estavam fora, mas até o momento nós não entendemos qual foi  
624 o desempenho ambiental durante aquela situação. Então, só atentando que  
625 estamos tratando de uma revalidação de licença.” Conselheiro Albino Júnior  
626 Batista Campos: “Considerando o que foi apresentado agora pela empresa  
627 com relação ao regulamento do Exército R-105, Artigo 49, parágrafo 3º, e o  
628 que foi falado também pela Supram de que a data de vencimento do TR foi  
629 abril de 2012, eu queria primeiro saber qual a data exata do vencimento do  
630 TR e qual a data de protocolo junto ao Ministério do Exército do pedido de  
631 revalidação do TR. Porque no Artigo 2, eu estava lendo aqui agora, essa  
632 entrada tem que ser 90 dias anterior ao prazo de vencimento. E aí, sim,  
633 satisfeitas todas as exigências com referência à documentação e aos  
634 prazos, o Artigo 3º coloca, exatamente, o que foi descrito, o que foi falado  
635 aqui pelo empreendedor.” Valmir, contador da empresa: “A última validada,  
636 que foi em 2012, está aqui. Eu preciso da de 2012 para mostrar o protocolo  
637 que nós protocolamos em tempo hábil. Se eu pegar todas, eu posso colocar  
638 todas, e vão estar todas elas, desde 2001 a 2016, válidas.” Conselheiro  
639 Albino Júnior Batista Campos: “Eu não entendi e queria saber, primeiro, a

640 data de vencimento, em qual dia de abril foi vencido. É 22 de abril. Eu estou  
641 verificando aqui que o protocolo é de 13 de março. Então, dá menos de 30  
642 dias. O protocolo aqui é 13 de março de 2012, menos de 45 dias. E são no  
643 mínimo 90 dias, segundo o Artigo 2º do parágrafo 49. Está escrito claro  
644 aqui, e nós podemos até consultar, se for o caso. Aqui no Artigo 49,  
645 parágrafo 1º, na verdade, está falando que ‘o pedido de revalidação deverá  
646 dar entrada na RM de vinculação do requerente no período de 90 dias que  
647 antecede...’ Ok. É o período. Não é o período mínimo de 90.” Conselheira  
648 Denise Bernardes Couto: “Eu vou fazer uma observação aqui, Vanessa, e  
649 gostaria de te contrapor sobre a questão de descumprimento de  
650 condicionantes. A condicionante foi cumprida fora do prazo. Concordo que  
651 tem que ser autuado. Foi constatado, deve ser, devidamente, autuado.  
652 Entretanto, cumprimento fora de prazo, pelo menos aqui nesta Unidade  
653 Regional Colegiada, nunca ensejou indeferimento de licença. Muito pelo  
654 contrário. Indeferimento de licença por descumprimento de condicionante.  
655 Aí, sim, nós vemos que a condicionante foi devidamente descumprida, pode  
656 ser balizador para indeferimento, sim. Agora, o cumprimento fora do prazo,  
657 por mais que a empresa tenha cumprido fora do prazo, isso nunca foi  
658 utilizado para indeferir licença aqui. Em segundo lugar, na reunião em que  
659 se esse processo foi retirado de pauta, eu não estava aqui, mas o  
660 representante da Fiemg, à época, me disse, realmente, que esse processo  
661 foi retirado de pauta em virtude de nova documentação que foi apresentada  
662 e que seria feita vistoria no local. E a vistoria não foi feita por quê? Eu  
663 lembro que eu não estava aqui, porque estava em São Paulo a trabalho,  
664 mas me foi comunicado isso. E aí até na época eu fiquei um pouco mais  
665 tranquilizada. Eu gostaria de saber por que essa nova vistoria, que foi  
666 acordada anteriormente, não foi realizada.” Lucas Gomes Moreira, da  
667 Supram Leste Mineiro: “Como eu não estava presente na época, quando  
668 retornei esse processo, eu procurei dentro dos autos a justificativa por que o  
669 processo foi retirado de pauta. Encontra-se o documento de retirada de  
670 pauta sem nenhuma justificativa, apenas retirado de pauta. Com relação às  
671 tratativas que foram feitas, negociada vistoria ou não, não consta nesse  
672 documento. Quando eu peguei o parecer para ler, o descumprimento das  
673 condicionantes relatadas nesse parecer não demandas vistoria para  
674 verificar, mas apenas ser comprovado pelo empreendedor. Seriam,  
675 principalmente, o documento do Exército e o automonitoramento que já  
676 consta nos autos. Então, eu não vi a necessidade, por mais que eu não  
677 conheça esse histórico, de uma vistoria.” Conselheira Denise Bernardes  
678 Couto: “Agora, nós podemos dizer que pelo menos a questão do Exército já  
679 restou superada aqui. Pelo visto, o protocolo foi feito dentro do prazo hábil,  
680 de acordo com a legislação aplicável do Exército brasileiro.” Vanessa Lopes  
681 de Queiroz, da Supram Leste Mineiro: “Primeiramente, o protocolo que hoje  
682 foi apresentado não consta em processo. Em momento nenhum durante a



683 revalidação, a apreciação da revalidação, não consta. Tanto que o que  
684 consta foi o primeiro pedido, que não foi atendido, e foi novamente colocado  
685 registro vencido e, posteriormente, prorrogado. E novamente não tivemos  
686 resposta. Tanto que isso foi tratado, posteriormente, como você está  
687 dizendo – eu não posso dizer porque não estava presente –, como um fato  
688 novo que deveria ensejar uma vistoria, o que, como o Lucas falou, não  
689 consta. Quando eu falo da condicionante cumprida fora do prazo, eu estou  
690 falando de uma coisa que nós estamos tratando aqui de viabilidade  
691 ambiental também. Eu não estou dizendo que essas condicionantes foram  
692 determinantes para o indeferimento. Eu estou dizendo que elas são  
693 relevantes, sim, tanto que o código que utilizamos é o mesmo utilizado no  
694 caso de autuação e tudo o mais. No caso em questão, eu gostaria até de  
695 propor. Eu acredito que os autos esteja aqui. Se houver dúvida se está  
696 inserido ou não nos autos, nós podemos até rever, mas, a princípio, não  
697 lembro de documento desse teor nos autos.” Conselheira Denise Bernardes  
698 Couto: “Mais uma vez, sobre o cumprimento das condicionantes fora do  
699 prazo, também como advogada, eu entendo que o prazo tem que ser  
700 cumprido, sim. Entretanto, nós temos que também aplicar, às vezes, o  
701 princípio da razoabilidade e até da própria economia processual. Eu estou  
702 falando no que se refere a essas condicionantes. Em questão de  
703 condicionante que foi cumprida, mesmo que fora do prazo, pode ser  
704 ensejado, sim, para ser considerado para revalidação da licença. O que vai  
705 acontecer, sim, é o auto de infração ser lavrado e aplicado ao  
706 empreendedor, devidamente, por descumprimento de prazo. Agora, dizer  
707 que condicionantes que foram cumpridas fora do prazo vão causar  
708 inviabilidade ambiental, eu acho que aí já é um pouco demais, porque isso  
709 não causa inviabilidade ambiental. O cumprimento fora do prazo talvez não  
710 tenha causado nenhuma lesão ao meio ambiente. Nisso, não se pode falar  
711 em inviabilidade ambiental. Do descumprimento de condicionante que  
712 cause dano ou lesão ao meio ambiente se pode falar isso, sim, mas do  
713 cumprimento fora do prazo, não.” Vanessa Lopes de Queiroz, da Supram  
714 Leste Mineiro: “Mas, no caso, em relação à inviabilidade, não sou eu quem  
715 está falando, nós temos os técnicos para isso.” Lucas Gomes Moreira, da  
716 Supram Leste Mineiro: “Um simples cumprimento fora do prazo, eu  
717 concordo com você, que muitas vezes não pode levar ao indeferimento e,  
718 sim, a uma autuação. Porque o que nós avaliamos é o desempenho  
719 ambiental. Em reunião com o empreendedor, eu expliquei para ele: ‘O seu  
720 automonitoramento se deu fora do prazo. O que você fez? Qual foi a  
721 medida que você adotou para demonstrar o desempenho ambiental?’ Não  
722 foi demonstrado nem consta dos autos. E com relação aos órgãos  
723 intervenientes em análise de processo, tipo o Exército, que consta neste  
724 processo, inclusive, a condicionante é clara: ‘Apresentar todas as  
725 renovações e modificações de Título de Registro do Exército’. Nós estamos

726 cumprindo o que foi votado e definido pelo COPAM na condicionante.  
727 Então, ela está clara, e hoje não se encontra nos autos nenhum Título de  
728 Registro expedido; tem um vencido. Então, não podemos tratar apenas de  
729 um item que está aqui. E eu concordo nesse item, nós temos que avaliar o  
730 desempenho ambiental.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Quanto a  
731 esse item é que eu estou, realmente, falando, e a questão de se autuar está  
732 correta e é isso aí mesmo.” Lucas Gomes Moreira, da Supram Leste  
733 Mineiro: “Então, nós autuamos, e cabe a ele demonstrar o desempenho  
734 ambiental. Não consta nos autos o que foi feito naquele período, que o  
735 parâmetro deu fora dos limites. Eu gosto de dar exemplo para que sirva  
736 para todos. Se ele descumpriu um automonitoramento, está fora do padrão,  
737 e ele remediou e apresentou junto à Supram, eu entendo que ele está  
738 ambientalmente correto, porque está procurando corrigir. E não tem como  
739 voltar a 2006 e verificar o que ele fez naquele momento. O desempenho  
740 ambiental dele não está comprovado nos autos.” Presidente Alberto Félix  
741 lasbik: “Eu queria só ouvir a Juliana se ela se lembra, se no caso ela estava  
742 aqui na época, sobre essa parte se marcou a vistoria, se não marcou e  
743 como foi esse encontro.” Juliana Ferreira Maia, da Supram Leste Mineiro:  
744 “Naquela época, o processo foi retirado de pauta. Foi na noite anterior à  
745 reunião do COPAM que o empreendedor esteve na Supram e conversou  
746 com a Maria Helena. Eu não estava, no momento, e fiquei sabendo, no  
747 outro dia, que esse processo tinha sido retirado de pauta por novos  
748 documentos, novas informações. Até então não havia essas novas  
749 informações, e o processo foi retirado de pauta. Posteriormente, o  
750 empreendedor esteve na Supram, e a Maria Helena, em conversa com ele,  
751 solicitou marcar essa reunião. Só que, na época desse processo, o gestor  
752 do processo, que era o Paulo Renato, não estava mais na Supram, ele tinha  
753 sido desligado do Estado, porque era contratado. Então, foi desligado, e  
754 não estava mais como gestor do processo, não estava mais na Supram.  
755 Então, nesse processo, como os demais técnicos estavam com demanda  
756 elevada de processos, não foi feita essa vistoria. Quando voltou agora o  
757 assunto desse processo, foi verificado que, além do documento Título de  
758 Registro, que era a conversa, na época, de que faltava só isso, até então  
759 não tínhamos conhecimento dessa questão do monitoramento que estava  
760 com problema, e as demais condicionantes cumpridas fora do prazo. Aí, foi  
761 montada uma nova equipe desse processo, tanto que no parecer ainda  
762 consta o Paulo Renato como gestor e esse parecer é de maio de 2015. Foi  
763 quando nós pegamos todo o processo, analisamos documento por  
764 documento e vimos que, além do documento Título de Registro, também  
765 tinha alguns problemas com a questão do automonitoramento. Foi quando a  
766 nova equipe, em conversa, decidiu que não caberia mais uma vistoria.  
767 Porque na questão do indeferimento nós estamos avaliando o parecer que  
768 o Paulo Renato tinha feito naquele momento, que foi pela questão do Título

769 de Registro, na questão do automonitoramento e também de algumas  
770 condicionantes cumpridas fora do prazo.” Conselheiro Guilherme de Assis  
771 Gonçalves: “Eu concordo com a doutora Denise no entendimento de que  
772 uma condicionante cumprida, mesmo fora do prazo, vai atender o  
773 desempenho ambiental do empreendimento. Com relação a essa outra  
774 questão, da validade, foi mostrado aqui que o documento era válido. A  
775 dúvida é se foi informado isso nos autos ou não. E com relação, Lucas, ao  
776 que você citou assim: ‘Tinha uma falha no monitoramento dos efluentes  
777 líquidos, e ele não expôs o que fez para corrigir’. Só que, pela forma que  
778 está aqui, entende-se que foi corrigido. Então, o que ele fez ou que deixou  
779 de fazer para corrigir é irrelevante, o importante é o resultado, que foi  
780 corrigido.” Lucas Gomes Moreira, da Supram Leste Mineiro: “Com relação  
781 ao item ‘cumprido fora do prazo ou não’, nós já definimos sobre isso. Com  
782 relação à condicionante nº 1, ela é clara, ela pede todas as renovações e  
783 modificações de Títulos de Registro expedidos. Foi verificado, agora, nos  
784 autos que também não consta o documento ao qual refere-se no protocolo.  
785 E com relação ao automonitoramento a equipe entende que não houve  
786 desempenho ambiental. Não existem aqui todos os monitoramentos. Tem  
787 uma tabela que foi apresentada pelo analista, à época, do que foi  
788 apresentado. Além disso, alguns foram apresentados fora do parâmetro.  
789 Em 2006 ou 2007, salvo engano. Mas, de toda forma, a equipe continua  
790 avaliando o automonitoramento da mesma forma que foi avaliada em todos  
791 os empreendimentos. Fora do padrão, não remediado ou não comprovada a  
792 remediação, a equipe entende que não houve desempenho ambiental.”  
793 Conselheiro Ricardo Bastos Peres: “Como o senhor está falando aí do  
794 protocolo, eu quero crer que nós temos um consultor que está acostumado,  
795 diariamente, a trabalhar com esse processo. Então, o processo está ali. Eu  
796 acho que deveria dar vista a ele para poder ver. Porque se existe o  
797 protocolo e nós temos trabalhado, não é possível, o meu consultor não iria  
798 protocolar um documento desse. Quando o senhor acabou de falar, eu olhei  
799 ali. Então, eu gostaria que ele tivesse liberdade para ver, e nós  
800 conferirmos.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Foi dada vista.” Conselheiro  
801 Ricardo Bastos Peres: “Ok.” Lucas Gomes Moreira, da Supram Leste  
802 Mineiro: “Lembrando que nós temos a condicionante nº 1, e o teor dela é:  
803 ‘Apresentar todas as renovações e modificações de Títulos de Registro’.”  
804 Alex Luciola, consultor da empresa: “Na ocasião do protocolo do Rada, foi  
805 entregue o Título de Registro. Na análise do processo, esse Título de  
806 Registro venceu. No pedido de informação complementar, pelo Paulo  
807 Renato, gestor do processo, a primeira era ‘apresentar o Título de Registro’.  
808 Foi apresentado o protocolo do pedido da revalidação, posterior. O que foi  
809 pedido pelo Paulo Renato foi esse pedido do protocolo do Título de  
810 Registro, que foi entregue quando do pedido desse protocolo. Depois,  
811 quando teve o julgamento do processo, foi apresentada como informação

812 complementar o pedido da revalidação do processo.” Conselheira Alice  
813 Lorentz de Faria Godinho: “Eu peço licença à mesa, aos colegas presentes  
814 e a todos os presentes. Eu vou me retirar. Já se faz tarde. Hoje, ‘todos os  
815 caminhões de Minas Gerais estavam à minha frente’, então não sei a que  
816 horas vou chegar em casa, lá em Teófilo Otoni. Boa noite para todo mundo,  
817 bom trabalho.” Vanessa Lopes de Queiroz, da Supram Leste Mineiro: “Só  
818 para esclarecer a questão de ter sido alegado que o documento que até o  
819 conselheiro analisou estava dentro do processo, o documento, realmente,  
820 não se encontra no processo.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Tem mais  
821 algumas considerações ou não? Eu vou colocar o processo em votação,  
822 então.” Conselheiro Ricardo Bastos Peres: “Já que é gravado, eu queria  
823 que fosse informado. ‘Realmente, não existe o protocolo do Título de  
824 Registro colocando pelo meu consultor’. Então, eu gostaria de ouvi-lo para  
825 deixar isso gravado.” Alex Luciola, consultor da empresa: “Existe o  
826 protocolo do pedido de revalidação, de novembro de 2012. Ele foi entregue  
827 junto com o pedido de informação complementar. O documento que me foi  
828 entregue pelo Exército é o documento que foi protocolado no processo.”  
829 Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: “Todo protocolo tem uma  
830 cópia. Então, provavelmente, se foi feita o protocolo, às vezes, a cópia não  
831 estava no processo. Então, que a empresa apresente a cópia dele com o  
832 devido protocolo.” Conselheiro Ricardo Bastos Peres: “Eu creio que ele tem  
833 que ter oportunidade de apresentar o protocolo, porque é um dos protocolos  
834 mais importantes que tem, que é o do Exército. Se ele não protocolou isso,  
835 eu quero até deixar claro que o senhor é passível de uma ação judicial da  
836 empresa contra o senhor.” Lucas Gomes Moreira, da Supram Leste Mineiro:  
837 “Ele teve essa oportunidade não só uma vez, mas várias, reiteradas.  
838 Inclusive, está desde o ano passado com o processo retirado de pauta para  
839 essa oportunidade também.” Alex Luciola, consultor da empresa: “O que  
840 entregamos é o mais recente que nós temos. Quando chegou o pedido de  
841 informação complementar, o pedido do protocolo que existia era o de  
842 novembro de 1012. É o que foi protocolado, é o que está no processo.  
843 Posterior à reunião com a Maria Helena, houve o protocolo da questão do  
844 número de funcionários e do novo Título de Registro, protocolado também.  
845 Esse novo Título de Registro, que naquela ocasião foi protocolado, é o que  
846 foi feito o pedido da renovação. Então, naquela oportunidade, ainda estava  
847 vago, e foi protocolado o Título de Registro.” Presidente Alberto Félix Iasbik:  
848 “O protocolo é feito com superintendente, com diretor, o protocolo é feito no  
849 balcão. Entra no sistema, faz o registro, devolve a cópia para o interessado,  
850 seja consultor, seja empreendedor, e recebe a cópia que vai para o  
851 processo. Às vezes pode ocorrer, não vou falar se aconteceu alguma coisa,  
852 um desvio, não sei, mas, normalmente, todos os dois lados têm a sua cópia.  
853 Então, não é porque conversou com a, b ou c. Vai ao balcão, tem o  
854 protocolo, e, dependendo, tem até senha, porque tem fila, tem um controle,

855 mas é feito diretamente no balcão.” Conselheiro Albino Júnior Batista  
856 Campos: “Conforme os técnicos da Supram verificaram, juntamente com o  
857 consultor ambiental da empresa, o único protocolou que consta no processo  
858 é de novembro de 2012. Então, sete meses após o prazo de vencimento ou  
859 a data de vencimento do TR. É o documento ora analisado pelos técnicos  
860 da Supram. Então, dessa forma, nós percebemos que as análises  
861 realizadas pelos técnicos da Supram Leste Mineiro estão bem orientadas.”  
862 Conselheiro Ricardo Bastos Peres: “Em novembro de 2012, você está  
863 falando que protocolou. Consta naqueles autos que está protocolado?  
864 Então, se está protocolado, qual é a dificuldade de mostrar aqui que não  
865 tem a autorização? Agora, no mínimo, eu acho que nós tínhamos que  
866 entender também é o seguinte. Hoje, qualquer empresa com grau de risco  
867 menor, se não tiver um alvará de uma prefeitura, é passível de ser fechada.  
868 Agora, uma empresa que continuou funcionando, continuou trabalhando. E  
869 foi feita aqui, eu participei de uma reunião, e seria feita uma nova vistoria. É  
870 uma empresa, hoje, que, na realidade, tem tudo em dia. Se o senhor quiser  
871 um laudo agora, recente, de água, tem. Se quiser a última fiscalização que  
872 o Exército fez, tem. Na realidade, ela tem tudo. E agora a empresa tem que  
873 ser fechada, tem que pagar multa, tem que ser sacrificada?” Conselheiro  
874 Albino Júnior Batista Campos: “O senhor não deveria nem estar se  
875 manifestando, o senhor é parte interessada no processo. Fica  
876 constrangedor para nós, como conselheiro, atuar dessa forma.” Presidente  
877 Alberto Félix Iasbik: “Não pode, não vai poder falar mais. O senhor vai me  
878 desculpar, nós damos liberdade e tudo, mas não pode desse jeito. Que  
879 venha como empresário, como consultor, como empreendedorismo e não  
880 como conselheiro.” Juliana Ferreira Maia, da Supram Leste Mineiro: “Só  
881 para finalizar essa questão do protocolo, se tem ou não tem. O processo foi  
882 formalizado em março de 2012. Foi apresentado, na formalização, o  
883 documento Título de Registro que venceu em abril de 2012. Depois disso,  
884 tiveram dois ofícios de informações complementares. O primeiro foi em  
885 maio de 2012, quatro meses, prorrogado por mais quatro meses. Quando  
886 foi dezembro de 2012 foi respondido o primeiro ofício. E foi apresentado  
887 esse documento de título do Exército com o protocolo no Exército em  
888 novembro de 2012. Depois dessa data, foi solicitado novo ofício de  
889 informação complementar em agosto de 2012, e foi apresentado,  
890 novamente, esse mesmo documento protocolado no Exército em novembro  
891 de 2012. Anterior a abril de 2013, não tem nenhum documento com  
892 protocolado do Exército.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Eu vou colocar o  
893 processo em votação. Quem concorda com o parecer da Supram, pelo  
894 indeferimento, permaneça como está. Quem não quiser se manifestar fique  
895 à vontade.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Ficmg, abstenção.”  
896 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Então, com duas abstenções, parecer  
897 aprovado. Três abstenções.” **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**

898 **EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Maxi Beef**  
899 **Alimentos do Brasil Ltda. Abate de animais de médio e grande portes**  
900 **(suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares etc.);**  
901 **industrialização de carne, inclusive desossa; charqueada e preparação**  
902 **de conservas. Carlos Chagas/MG. PA 14532/2007/003/2014. Classe 6.**  
903 **Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Licença concedida por  
904 unanimidade nos termos do Parecer Único. Declaração de voto -  
905 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Eu quero só fazer uma manifestação  
906 acerca do processo da Maxi Beef para deixar registrada. A Fiemg é  
907 favorável ao parecer da Supram no que se refere ao deferimento do  
908 processo, mas se coloca contra a condicionante nº 6, que exige o AVCB.  
909 Uma vez que nós entendemos que não deve ser exigido no licenciamento  
910 ambiental, apesar de o empreendimento ter. Mas não deve ser exigido no  
911 licenciamento.” **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**  
912 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Rodo Posto Marfim**  
913 **Ltda. Posto revendedor de combustíveis. João Monlevade/MG. PA**  
914 **03341/2001/002/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**  
915 Roberto Antônio Alves, representante do empreendedor: “Nós viemos aqui  
916 – eu e meu companheiro, o Fred, que é o nosso assessor de meio ambiente  
917 –pedir uma atenção dos conselheiros todos aqui e da Presidência da mesa  
918 respeito desse indeferimento que foi colocado sobre o nosso  
919 estabelecimento. Primeiro, nós estamos ali já há algum tempo trabalhando,  
920 sempre procurando o melhor em termos de atendimento de serviços, de  
921 cuidados com aquilo. Então, nós entendemos que a pessoa que fez a  
922 vistoria é capacitada para tal, mas eu acho que houve algum descuido na  
923 análise do vistoriador que esteve lá em 2015. Até porque nós  
924 descumprimos, como ele colocou, a condicionante nº 1, dizendo que nós  
925 não cumprimos essa condicionante, que fala de fornecer os relatórios dos  
926 efluentes sanitários de seis em seis meses. Desculpe, não é relatório, é  
927 instalação de estação de tratamento. Isso foi colocado quando nós tivemos  
928 a licença, em junho de 2008. Então, os seis meses que tínhamos de prazo  
929 terminaram em 2009, em dezembro. Nós não tivemos condição financeira e  
930 também, ao mesmo tempo, de encontrar uma empresa capaz para fazer a  
931 instalação dessa ETE, até porque na nossa região não existe esse tipo de  
932 trabalho. Nós recorremos a Belo Horizonte e, em 2009, nós conseguimos a  
933 empresa. Inclusive, tivemos um investimento, na época, de R\$ 28.000. E  
934 nós gastamos para colocar essa estação de tratamento lá. Foram colocadas  
935 quatro caixas para fazer o tratamento do esgoto e depois lança-lo no  
936 córrego. Porque, até então, nós tínhamos essa licença ou temos essa  
937 licença. Uma licença, não, uma carta da prefeitura dizendo que podia ser  
938 lançado o resíduo de esgoto no córrego, porque havia forma de como fazê-  
939 lo. Nós não fizemos isso dentro do prazo de seis meses, só conseguimos  
940 fazer um ano e meio depois. Mas fizemos, está lá, impecável, funcionando.

941 E há toda a coleta dos resíduos, que são levados para a estação de  
942 tratamento. Nós temos os laudos disso. Hoje, quem faz o recolhimento  
943 desse material é a empresa Palmira, de Belo Horizonte, que vem a João  
944 Monlevade, recolhe no caminhão-tanque e leva para fazer a sua destinação  
945 do resíduo. Então, nós cumprimos fora do prazo, sim, mas não teve outro  
946 jeito. Inclusive, não é questão de 'você ficaram lá numa boa, não deram  
947 atenção, não cumpriram, não tiveram interesse'. Não é verdade. Tanto é  
948 que eu tenho fotos ali que podem comprovar isso. Segundo, nos foi  
949 colocado, na condicionante nº 4, que fala de executar o programa de  
950 monitoramento da água que sai da caixa separadora de água e óleo. Nós  
951 tivemos muita dificuldade também no começo para colocar uma pessoa lá,  
952 um técnico que pudéssemos nos dar um apoio, um suporte e, inclusive,  
953 indicar laboratórios que pudessem fazer análise dessa água. Aí, bate para  
954 lá, bate para cá, conclusão: não atendemos de acordo como a Supram  
955 pede. Mas não deixamos de mandar os laudos. Mesmo errado, nós  
956 mandamos. Errado, assim, até com o problema de excesso de detergente.  
957 Até passou isso. Porque, primeiro, nós custamos a encontrar um detergente  
958 que fosse biodegradável, que não tivesse problemas, que hoje nós usamos.  
959 E foi também a dificuldade dessas análises. Mas, mesmo errada, nós  
960 mandamos. Nem pensamos em esconder para também não falar 'não  
961 respondeu, não se importou, não mandou nada'. Nós mandamos. Mesmo  
962 errada, nós mandamos. E, hoje, nós estamos mandando esses laudos  
963 todos perfeitos, porque hoje nós temos uma equipe, temos uma pessoa que  
964 trabalha conosco, tem um laboratório que faz isso, atendendo a nº 4. A  
965 condicionante nº 6 fala de apresentar investigação do passivo ambiental.  
966 Nós fizemos o laudo de análise do solo e apresentamos, infelizmente,  
967 também com o mesmo problema de prazo. Mas fizemos, está aí, não tem  
968 contaminação nenhuma. Foi entregue a posterior, mas foi entregue. A  
969 condicionante nº 8 fala da manutenção do piso, canais de drenagem de  
970 efluentes da área de lavagem. Nós não temos área de lavagem. Mas, tudo  
971 bem. Troca de óleo de veículos e abastecimento, evitar permanência de  
972 rachaduras no piso. Infelizmente, rachaduras em piso de posto não é uma  
973 coisa anormal. Não quero dizer também que não seja obrigatório ter. Não é  
974 isso que eu quero dizer. É uma coisa que acontece. Mas não é no piso, no  
975 sentido de rachar o concreto. É o revestimento dele. Rachou, sim, temos as  
976 fotos ali para passar aos senhores. No caso, as trincas são superficiais. Nós  
977 temos o concreto de 20 cm com duas malhas de ferro. Nós fizemos o laudo  
978 de contaminação ambiental, e não apresentou nada, o laudo foi perfeito, da  
979 área do posto. Se tivesse alguma coisa, mesmo com o atraso com que  
980 entregamos o laudo, o laudo é um comprovador de que não houve a  
981 contaminação do solo. Porque nós fizemos bem depois do prazo que era  
982 para fazer. Se tivesse contaminação, apareceria depois e não na hora. E a  
983 condicionante nº 9 fala de nós zelarmos pelos funcionários e também pela

984 questão do meio ambiente. Olha, gente, o que mais nos preocupa é o  
985 colaborador, então, nós temos um atendimento especial para com os  
986 nossos funcionários. Foi colocado também no auto de vistoria que nós não  
987 temos banheiro para funcionários. Como pode um posto daquele tamanho?  
988 Eu não sei quantos dos colegas aqui, dos senhores presentes conhecem o  
989 posto Graal, em João Monlevade. Dizer que nós não temos banheiro para  
990 funcionário. Uma das coisas em que nós somos destaque ali na região,  
991 inclusive, até por questão de pessoas que passam ali, que falam ‘o banheiro  
992 daqui é melhor que o da minha casa’. E foi colocado também que nós não  
993 damos atenção para os funcionários. É uma coisa que é difícil aceitar.”  
994 Conselheiro Ricardo Bastos Peres: “Já foi falado antes, mas nós  
995 deveríamos receber todas essas informações como ele falou. Ele  
996 demonstrou que, realmente, não cumpriu dentro do prazo, que depois ele  
997 cumpriu, e, na realidade, o ideal seria que nós fôssemos informados antes.  
998 Com ele falou que tem essas fotos aí, que pudéssemos observar. Mas,  
999 vendo a questão do empreendedor, eu acho que nós mereceríamos um  
1000 pouquinho de atenção. Eu, principalmente, fiquei surpreso quando ele falou  
1001 que é a Rede Graal. Eu vou ser franco para os senhores. O banheiro da  
1002 Rede Graal – eu sou cidadão de padrão classe A – não perde nada para a  
1003 minha casa. Na Rede Graal, os funcionários são atenciosos, e eu vejo uma  
1004 atenção especial para com eles ali. Então, muito me surpreende. Essa é  
1005 uma rede de postos que está no Brasil inteiro. Então, eu acho que deveria  
1006 ter uma análise melhor. Porque, indeferir um empreendimento como esse  
1007 porque uma análise foi feita seis meses depois? Quando dá-se um prazo e  
1008 muita das vezes não se dá a solução. Vocês vão ver daqui a pouquinho  
1009 uma empresa aqui que também entregou uma análise aqui, o caso da  
1010 Emex, que é algo parecido. Nós não podemos chegar aqui crucificando o  
1011 empresário, simplesmente, porque ‘fiquei sabendo que tem uma empresa  
1012 em Belo Horizonte, em Valadares ou em Ipatinga que faz isso’. A  
1013 especialidade dele é posto de combustível, muita das vezes as mudanças  
1014 ocorrem, e eu acho que esse processo deveria ver melhor analisado e que  
1015 pudéssemos observar e ver se o que ele está falando, realmente, é real. Eu  
1016 quero que posto de combustível, realmente, quando se faz aquela  
1017 malha de concreto ali, aquilo tem um estudo, principalmente, pelas  
1018 empresas que aplicam o concreto, porque ali passam carretas com pesos  
1019 imensos e tudo o mais. Então, eu estou achando que nós não podemos,  
1020 talvez, nem julgar isso aqui nem a favor nem contra. Nós deveríamos ter  
1021 essas informações, que pudéssemos analisar e ver, e julgar isso depois.”  
1022 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Senhor Roberto, o senhor  
1023 citou, e eu fiquei com duas dúvidas. Primeiro, na condicionante 1, o senhor  
1024 cita que foi feito lá o sistema de tratamento de efluentes sanitários, porém  
1025 feito depois, num tempo depois. E aqui no parecer a que nós temos acesso  
1026 está citando só, como último movimento, aquela declaração da prefeitura,



1027 que foi entregue pela Prefeitura de Monlevade. Essa instalação do novo  
1028 sistema vocês chegaram a informar à Supram?” Roberto Antônio Alves,  
1029 representante do empreendedor: “Sim. Não só informamos como, em 2009,  
1030 nós pedimos prorrogação de prazo daqueles seis meses, e não tivemos  
1031 resposta até hoje que pudesse fazer, que não podia, que podia esperar, se  
1032 não podia. Nós fizemos uma comunicação, mandamos as fotos, tudo, da  
1033 época, até o croqui das caixas, do fabricante, como é que funciona. Tudo  
1034 isso foi informado, posterior.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves:  
1035 “A última é o seguinte. O senhor citou com relação às trincas da  
1036 pavimentação, que é uma das condicionantes não cumpridas. O senhor  
1037 citou que são trincas superficiais que não causam nenhum problema com  
1038 relação à proteção ambiental, ao meio ambiente. Essa afirmação é baseada  
1039 em um laudo técnico ou no sentimento do senhor?” Roberto Antônio Alves,  
1040 representante do empreendedor: “No laudo, inclusive, até por visita do  
1041 nosso engenheiro doutor Odilon Junqueira, de João Monlevade, que  
1042 trabalhou muitos anos no DER de Minas. Talvez o moço de Itabira até deve  
1043 conhecer o doutor Odilon. Ali na região, ele é muito bem conceituado. Ele é  
1044 o nosso engenheiro, e falou que isso aqui é uma coisa que não tem nem  
1045 cabimento. Tanto é que ele falou assim: ‘Vamos tampar essas trincas com  
1046 mastique?’ É um produto da Quatzolit muito bom. Quando passa, ele vira  
1047 uma espécie de chiclete e gruda no chão. O senhor pode ver na trinca, que,  
1048 para fazer esse serviço, é tão fininha, que nós tivemos que rasgar a trinca,  
1049 porque não conseguia passar o mastique dentro. Lógico, é uma trinca, mas  
1050 não uma trinca que tem 2 cm ou 3 cm de largura ou então que afundou  
1051 nada; é trinca superficial. Nos foi pedido, agora, quando da vistoria do fiscal,  
1052 da pessoa que foi lá, o historiador, e nós tomamos conhecimento, agora, no  
1053 começo deste ano. Então, nós fizemos agora e não mandamos nada nem  
1054 laudo nenhum do engenheiro comentando isso. A coisa já estava  
1055 engrossada, então, não tinha nem como fazer laudo mais.” Conselheiro  
1056 Guilherme de Assis Gonçalves: “Obrigado.” Conselheiro Sydney Almeida  
1057 Lage: “Não pode ser feita uma nova vistoria no posto outra vez não? Por  
1058 quê? Quantos empregos ele gera? No mínimo, uns 30, ou mais. Aí, vai  
1059 fechar o posto. Nós estamos sendo muito radicais. O Estado cobra demais  
1060 da população e não nos dá aquilo que nos cobra. Ele gera emprego, faz a  
1061 sua parte como empreendedor, compra o risco sozinho. O governo não  
1062 investe, não financia, não protege, e vai e fecha a empresa da pessoa,  
1063 como se fosse um simples ato. Eu não gostaria de fechar empresa de  
1064 ninguém assim sem uma segunda chance. Ele está aqui, é mais velho do  
1065 que a gente. Eu estou vendo que está falando a verdade, está nos olhando  
1066 de cara, nos enfrentando e pedindo uma chance. Eu acho que seria mais  
1067 justo se pedíssemos uma nova perícia e um novo prazo para o senhor  
1068 adequar seus problemas. Nós não somos um cenário de inquisição, temos  
1069 que ter mais bom senso, porque dinheiro custa caro, o Brasil passa por uma

1070 fase péssima, e nós não podemos perder emprego e fechar uma empresa  
1071 por conta de que o meu empregado falou isso e aquilo. Sem faltar com  
1072 respeito aos seus empregados, mas eles estão com emprego garantido. E  
1073 os empregados dele? Eles não têm o governo para bancá-los atrás. Eu  
1074 acho que seria justo repensar e pedir uma nova diligência na empresa.”  
1075 Conselheiro Afonso Luiz Bretas: “O senhor Alberto nos fez remeter aqui a  
1076 alguns problemas passados similares aos do senhor. Antes de tudo, eu  
1077 quero, Sydney, fazer das suas palavras as minhas. Eu acho que muito do  
1078 que eu gostaria de falar aqui você já falou. Eu vou só citar aqui um exemplo.  
1079 Devem ter mais ou menos um ano e quatro meses que eu estou com um  
1080 processo para retirar quatro perobas da nossa fazenda. Tem um ano e  
1081 quatro meses, e até agora está nas minhas mãos. Por quê? Porque eu  
1082 quero andar correto, quero fazer tudo certinho, para não ser penalizado,  
1083 para não dar mau exemplo, para ser vice-presidente da Faemg e não dar  
1084 mau exemplo... E daí? Muitos pegam e fazem à revelia. Por quê? Porque  
1085 ninguém aguenta um negócio desse. Nós precisamos trabalhar. Eu chego a  
1086 me exaltar quando falo disso. Eu vou lembrar mais dois casos aqui. O  
1087 Estado tem uma cobrança leonina. Em uma ocasião, eu cheguei a dizer  
1088 aqui que era uma cobrança ‘nazista’. Por quê? Alguém como o senhor fez  
1089 um processo, adequou seu posto. Tinha um posto arrendado. O  
1090 arrendatário não fez. Ele fez tudo que tinha que fazer e, com um dia de  
1091 atraso, receber uma multa de R\$ 25 mil. Eu não aceito isso, eu acho que é  
1092 uma lei ‘nazista’, nesse aspecto. Passe para o outro lado do balcão e vai  
1093 arrumar R\$ 25 mil limpinhos. Um amigo meu, numa ocasião, tinha feito  
1094 adequação do posto e gastou R\$ 300 mil para fazer a adequação do posto.  
1095 E pelo que eu vi das fotos aqui o senhor não gostou muito pouco, não  
1096 gastou só R\$ 20 mil e pouco. No Brasil, nós já temos uma carga tributária  
1097 de 40%, e com esse rigor? E os empregos? Vamos voltar a um outro caso  
1098 aqui, do posto Cabral. Queriam também fechar o posto. Nós batemos e não  
1099 deixamos fechar o posto. Os técnicos da Supram voltaram lá para fiscalizar  
1100 de novo. Encontraram o quê? Encontraram um bando de gente trabalhando  
1101 para reformar o posto. Tinha 27 funcionários, e ninguém perdeu o emprego.  
1102 E ainda deu emprego a mais outros para adequar o posto. O objetivo é  
1103 fazer a correção ambiental. Tudo de que se precisava está feito. Temos que  
1104 focar é isso, não temos que ficar agarrado nessa situação. É o meu  
1105 pensamento. Então, eu sou favorável a que ele tenha toda a chance de  
1106 continuar. Não vamos travar. O Estado de Minas está travado,  
1107 ambientalmente, à adesão de novas indústrias, porque não estão  
1108 aguentando a burocracia do Meio Ambiente. Eu estou aproveitando para  
1109 fazer esse desabafo, porque nós vivemos isso lá na Faemg. Hoje, o Estado  
1110 está travado, ninguém quer vir, porque a legislação está tão rigorosa, que  
1111 ninguém tolera. Porque a pessoa tem o capital e tem urgência de fazer  
1112 aplicação do capital e do seu retorno. Aí, fica esperando um ano igual eu

1113 estou esperando. Não tem condição. Então, nós temos que ir tomando  
1114 consciência disso e, na hora de dar o nosso voto, ponderar essas coisas,  
1115 com essa visão ampla de nação. O Brasil está precisando andar, progredir,  
1116 e desse jeito não pode. Eu acho que nós temos que fazer tudo para que  
1117 possa voltar a trabalhar, manter os empregos. Estamos com uma taxa de  
1118 desemprego altíssima. Era isso que eu queria dizer.” Roberto Antônio Alves,  
1119 representante do empreendedor: “Eu queria pedir só um minutinho para  
1120 fazer uma colocação sobre a colocação do conselheiro. Nós tivemos uma  
1121 multa de R\$ 75 mil.” Conselheiro Luciano Guerra Cotta: “Primeiro, o  
1122 seguinte. Roberto, os servidores dos órgãos ambientais, nós não podemos  
1123 indicar profissionais. Então, eu acho que cabe ao empreendedor e deve  
1124 procurar profissionais capacitados, um consultor que vá conseguir aquela  
1125 pessoa ideal, aquela empresa ideal para resolver determinado problema.  
1126 Mas, eu, como servidor, seja como fiscal, como analista ambiental, não  
1127 posso indicar alguém para resolver algum problema. Isso nós não podemos  
1128 fazer. Eu também acho que se os problemas foram resolvidos, como o  
1129 senhor diz... Agora, eu acho que a falta desse profissional qualificado está  
1130 sendo exposta aqui. Eu, se fosse o senhor, teria apresentado aqui relatórios  
1131 e laudos profissionais. Eu acho que está faltando profissional nisso. Se fez  
1132 e tudo, então, que o profissional consiga apresentar isso, adequadamente,  
1133 porque apenas fotografias e palavras, é lógico que isso não vai mudar o  
1134 relatório. Eu acho que falta informação precisa e técnica. Acho justo até  
1135 fazer uma nova vistoria, se for o caso, mas apresentar documentos que  
1136 vão, realmente, embasar as pessoas a tomarem decisões.” Roberto Antônio  
1137 Alves, representante do empreendedor: “Nós apresentamos, por exemplo,  
1138 no caso da caixa de esgoto, da fossa, nós apresentamos atrasado, mas  
1139 apresentamos. Por isso que eu comentei. Nós tínhamos seis meses de  
1140 prazo para entregar e não entregamos. Mas entregamos atrasado, e consta  
1141 no pedido de renovação de licença que nós entregamos.” Conselheiro  
1142 Fernando Costa da Silva: “Eu concordo com tudo que foi dito aqui, que o  
1143 empreendedor, seu Afonso Bretas, que nós conhecemos há muito tempo,  
1144 seu Sydney. Mas, ao mesmo tempo, me preocupa também a questão.  
1145 Obviamente, nós sabemos que o Estado é burocrático, muitas vezes  
1146 demora muito em diversas questões, mas ao mesmo tempo nós  
1147 assumirmos todas as falhas do empreendedor e buscar para o próprio  
1148 Estado tentar solucionar, eu acho que isso é um pouco complicado. Eu  
1149 concordo com a questão, se possível, legalmente, uma nova vistoria. Eu  
1150 acho que é muito interessante, porque nós vamos verificar, realmente, de  
1151 fato, o que está ocorrendo lá. Então, essa chance, se legalmente for  
1152 possível, eu acho que seria viável. Contudo, nós percebemos que ao longo  
1153 do processo várias exigências foram protocoladas intempestivamente, fora  
1154 do prazo. É um posto grande, que tem estrutura para buscar essa  
1155 consultoria. Eu acredito no senhor. Só de ver a sua postura, nós sabemos.

1156 O senhor me desculpe, mas, principalmente, pela nossa profissão, já nos  
1157 deparamos com várias situações de pessoas que chegam e falam e  
1158 parecem estar falando mais a verdade do que o senhor está falando, e  
1159 quando se vai verificar a situação não é bem assim. É interessante,  
1160 realmente, como foi falado, que se protocolem os documentos em tempo  
1161 hábil e tragam aqui. Porque existe aquela fala 'está nos autos, está no  
1162 mundo'. O senhor veio, se emocionou, falou bem, falou bonito, defendeu a  
1163 sua empresa, mas é preciso que isso esteja nos autos, porque nós  
1164 decidimos com base no que está nos autos. Posteriormente, podemos ir lá  
1165 e verificar que tudo o que o senhor falou é verdade e está melhor ainda do  
1166 que o senhor falou. Mas, se aprovamos aqui e depois verificamos que não é  
1167 bem assim... Os técnicos foram lá e cumpriram o papel deles,  
1168 pontualmente, fizeram a vistoria. Nós temos que valorizar o trabalho deles  
1169 também. Eles não podem ficar esperando por toda a vida o prazo do  
1170 senhor, tem o prazo deles também, porque os processos são vários. Então,  
1171 isso tem que ser trazido tempestivamente. Caso seja possível uma nova  
1172 vistoria, nós entendemos que seria o ideal. Caso não seja possível, é  
1173 verificar o que está nos autos.” Conselheiro Afonso Luiz Bretas: “Major  
1174 Fernando, eu concordo com o senhor. Nós já estamos há muito tempo aqui  
1175 e sabemos que tem um ritual. Todo processo aqui tem um ritual. Mas eu  
1176 acho que nós todos estamos em um processo ainda de aprendizado,  
1177 inclusive, Supram, Minas Gerais. Está um processo emperrado, mas eu  
1178 imagino, tenho para mim, quero acreditar nisso que estamos pensando no  
1179 melhor para o Estado de Minas. Mas nós temos que fazer um pouco de  
1180 julgamento por nós mesmos pelo bom senso e acelerar as coisas. Porque a  
1181 mesma dificuldade que nós temos para julgar aqui, ele também tem para ter  
1182 os seus assessores. Ficou preso aqui, eu não queria falar e não falei, mas  
1183 nós notamos que quem fez essa avaliação – desculpe, eu não sei qual  
1184 técnico – não tem a devida experiência necessária e prática para avaliar  
1185 determinadas coisas. Quando o senhor disse com relação às trincas e à  
1186 infiltração, isso é a mesma coisa daquele amarelão que se passa nas  
1187 casas, tem uma pequena película que dá acabamento à superfície. Tem  
1188 uma máquina rotatória para fazer o acabamento, e nem sempre aquele  
1189 acabamento deixa de dar uma pequena trinca. Mas não consegue permear  
1190 na laje, embaixo. Isso tudo são detalhes que travam o processo. Então, isso  
1191 também é uma falta de conhecimento prático do dia a dia de construção e  
1192 tudo o mais. Então, isso é um aprendizado. Eu acho que nós temos que  
1193 procurar sempre é acelerar os processos, agir rápido e acelerar rápido para  
1194 que as coisas andem. E aprimorarmos o processo, o ritual que existe aqui.”  
1195 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Agora, eu quero ouvir a Supram falar sobre  
1196 esse processo, a vistoria e o empreendimento.” Izabela Cristina Padilha, da  
1197 Supram Leste Mineiro: “Eu vou só falar, rapidinho, antes de os técnicos  
1198 entrarem na questão das condicionantes. Eu só queria lembrar os

1199 conselheiros que é uma revalidação. Então, para que a licença seja  
1200 revalidada e concedida, é necessário que o empreendedor tenha cumprido  
1201 todas as condicionantes impostas na LO. Caso contrário, deveria ter  
1202 entrado com uma LOC.” Henrique de Oliveira Pereira, da Supram Leste  
1203 Mineiro: “Em relação à análise das condicionantes do processo de  
1204 revalidação, nós, basicamente, analisamos o desempenho ambiental do  
1205 empreendimento tendo em vista as condicionantes estipuladas no parecer  
1206 da licença anterior. O empreendedor expôs a situação dele, e nós vamos  
1207 explicar o que a equipe entendeu do cumprimento das condicionantes.  
1208 Condicionante nº 1, implantação do sistema de tratamento de efluentes  
1209 sanitários. Durante a vistoria. Nós fomos ao local, e foi informado para nós,  
1210 no dia, que os funcionários do Rodo Posto Marfim utilizam os banheiros  
1211 sanitários do restaurante Graal, que é um restaurante terceirizado, e  
1212 durante a vistoria eles não falaram que existe sistema de tratamento de  
1213 efluente sanitário. E, aí, em ofício de informação complementar, nós  
1214 solicitamos informação comprovando a implantação do sistema. E o  
1215 empreendedor, em resposta ao ofício, apresentou essa declaração da  
1216 prefeitura falando que, como a prefeitura não tem estação de tratamento de  
1217 esgoto, o empreendimento, por ter uma caixa separadora de sólido, pode  
1218 lançar o efluente líquido no córrego. Então, o empreendedor mostrou  
1219 apenas essa declaração para nós, e não informou a execução da instalação  
1220 do sistema de tratamento nem nada. E a prefeitura também não faz o  
1221 tratamento adequado do esgoto da cidade. Condicionante nº 4, execução  
1222 do monitoramento dos efluentes da caixa separadora de água e óleo e dos  
1223 resíduos gerados no empreendimento. O que nós colocamos aqui é que os  
1224 efluentes da caixa separadora apresentaram parâmetros fora dos padrões  
1225 da DN COPAM 01/2008. É por isso que nós analisamos a condicionante e  
1226 decidimos que ela estava descumprida, por descumprir os parâmetros da  
1227 DN COPAM 01; e, por várias análises do efluente, não apresentaram todos  
1228 os parâmetros que foram solicitados na condicionante. Por isso, nós  
1229 fizemos um auto de infração, que contemplou o descumprimento de todas  
1230 as condicionantes. E o valor de R\$ 75 mil que foi citado é em relação à  
1231 classe do empreendimento. E em vistoria ainda constatou-se que no  
1232 efluente de saída da caixa SAO existia presença de óleo, conforme a foto 4,  
1233 que está no Anexo I do parecer. Condicionante nº 5, investigação do  
1234 passivo ambiental. Foi cumprida fora do prazo. Condicionante nº 6,  
1235 treinamento de pessoal. Foi estipulado um prazo, e esse prazo foi  
1236 descumprido. Então, nós colocamos que a condicionante nem foi  
1237 descumprida. Nós colocamos que ela foi cumprida, mas fora do prazo.  
1238 Condicionante nº 8, manutenção do piso e dos canais de drenagem de  
1239 efluentes das áreas de lavagem e troca de óleo. O que se solicitou nessa  
1240 condição é que se evitasse a permanência de rachaduras nos pisos  
1241 impedindo o fluxo normal de efluente para essa última. Em relatório de

1242 vistoria, nós colocamos que foram verificadas essas rachaduras, conforme  
1243 as fotos em anexo no parecer. Então, o que se pediu na condicionante para  
1244 não manter as rachaduras no piso nós verificamos em vistoria. Por isso, nós  
1245 colocamos a foto e decidimos que a condicionante foi descumprida. E em  
1246 relação à condicionante 9 era cumprir as diretrizes da ANP. O que o  
1247 empreendedor falou aqui em relação ao descaso com os empregados, ele  
1248 não entendeu direito, porque nós transcrevemos o que está escrito na  
1249 portaria da ANP, que ‘o posto revendedor deve zelar pela segurança das  
1250 pessoas, pelas instalações, para a saúde dos empregados, bem como...’ Aí,  
1251 nós grifamos ‘proteção ao meio ambiente’, conforme a legislação em vigor.  
1252 Nessa parte grifada, nós colocamos que ele descumpriu os parâmetros da  
1253 DN de monitoramento de efluente e o descumprimento das condicionantes  
1254 da licença anterior.” Lucas Gomes Moreira, da Supram Leste Mineiro:  
1255 “Primeiramente, eu gostaria de deixar registrado, principalmente para o  
1256 senhor Afonso Bretas, que todos os técnicos que estão presentes aqui, da  
1257 Diretoria Técnica Operacional, assim como dentro da Supram, são  
1258 capacitados e têm condição de análise perfeita – são concursados – de  
1259 qualquer processo vinculado a nós. Depois, falando sobre a vistoria que  
1260 vocês estão solicitando junto ao empreendedor para tratar dessa  
1261 regularização, nós não concordamos, neste momento, porque é a  
1262 revalidação, já houve descumprimento da condicionante, já foi constatado, e  
1263 uma nova vistoria não irá alterar nenhuma conclusão diante do que nós já  
1264 constatamos.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Só para tirar  
1265 uma dúvida nossa. Se a revalidação for deferida, normal. Ela sendo  
1266 indeferida, ele vai ter que entrar com novo processo de licença corretiva?  
1267 Seria isso?” Lucas Gomes Moreira, da Supram Leste Mineiro: “Isso, o  
1268 empreendedor tem que formalizar um novo processo junto à Supram de  
1269 Licença de Operação Corretiva. E não é a primeira vez que ele entra.  
1270 Inclusive, essa revalidação é de uma Licença de Operação Corretiva,  
1271 porque ele já teve um processo indeferido, anterior a essa Licença de  
1272 Operação Corretiva. Então, deu-se a chance, novamente, e com o  
1273 descumprimento da condicionante, pela norma, tem que entrar com novo  
1274 processo para continuar a operação.” Conselheiro Guilherme de Assis  
1275 Gonçalves: “E durante esse novo processo de licença o estabelecimento vai  
1276 continuar funcionando ou não?” Lucas Gomes Moreira, da Supram Leste  
1277 Mineiro: “Tem instrumentos que ele pode, por interesse dele, procurar para  
1278 regularizar durante esse período.” Fred Neves, consultor ambiental da Rede  
1279 Graal: “O processo começou em 2000, e o Estado não estava preparado  
1280 para fazer o processo. Por isso que veio a LOC. Na revalidação da licença,  
1281 nós vamos apresentar isso tudo que nós cumprimos, de novo. Nós  
1282 cumprimos fora do prazo. Em momento algum nós falamos que os técnicos  
1283 não fizeram a parte deles em fazer o que está na lei. Eles estão seguindo o  
1284 que está na lei. Não cumpriu, indefere. É o que está na lei. Eles estão

1285 certos. Mas nós cumprimos, fora do prazo, nós fizemos o processo. Com  
1286 relação às caixas separadoras, hoje nós temos um tratamento. A caixa  
1287 funciona, e na época não funcionava. Quanto às trincas, se forem lá hoje,  
1288 pode ter uma trinca. Aí, vai no dia em que ‘eu fiz a maquiagem lá, coloquei,  
1289 arrumei’, não tem trinca. Um mês depois – usa caminhão de 45 toneladas,  
1290 que passa por cima – vai trincar. Como as canaletas também. Se não as  
1291 fizerem bem-feitas, elas fecham, e a água não corre para ir para a caixa  
1292 separadora. Se for visitar hoje, vai estar funcionando, e pode ser que  
1293 amanhã não esteja de novo. Então, essa manutenção do nosso concreto  
1294 nós tentamos fazer, constantemente. Por uma coincidência, e é sempre que  
1295 acontece, quando um técnico vai visitar, sempre está errado. Não é só no  
1296 posto de gasolina. Eu cuido pelo menos de 200 postos de gasolina. O  
1297 doutor Alberto sabe que eu licencio quase todas semanas uns dois postos  
1298 de gasolina na Supram Zona da Mata. Então, o cuidado que se tem com o  
1299 posto é grande. Se for lá hoje, vai ter problema. Mas não quer dizer que nós  
1300 tenhamos consciência ambiental de querer corrigir o processo. Então, se  
1301 indeferir o processo aqui agora, eu vou fazer um novo processo, e vou  
1302 apresentar tudo que está aí para vocês, de novo, não vou omitir nada. A  
1303 nossa intenção não é omitir, a nossa intenção é trabalhar correto, é fazer  
1304 funcionar. Eu acho que os técnicos estão certos pelo parecer que eles  
1305 deram, porque é assim que está na lei. Se um servidor público não cumprir  
1306 o que está na lei, o problema, depois, é um processo contra ele. Mas nós  
1307 temos, como parte do empreendedor, que nós fizemos a nossa parte, nós  
1308 não deixamos de fazer. Fizemos intempestivamente? Sim, fizemos  
1309 intempestivamente. Mas se for à Graal hoje a estação funciona, a ETE  
1310 funciona, as trincas estão arrumadas, treinamento de funcionários, coleta de  
1311 resíduos. Custa caro para tratar resíduo. Para quem não sabe, custa R\$  
1312 0,70 o quilo da lama.” Conselheiro Afonso Luiz Bretas: “Lucas, eu não quis  
1313 chamar nenhum de vocês, técnicos, de incompetente, não foi esse o  
1314 objetivo. Eu até quero fazer um pedido, para emitir opinião, que vejam as  
1315 projeções suas e tudo o mais. Eu retiro o que eu disse depois que eu vi  
1316 aquela foto ali. Porque, pela explicação que ele me deu, eu entendi outra  
1317 coisa, completamente diferente. Aquela trinca não é superficial, é uma trinca  
1318 verdadeira, ela infiltra. Então, vocês estão cobertos de razão nisso. Eu acho  
1319 que a gente tem que retratar, e aquilo que achamos que é certo também  
1320 temos que afirmar. Era isso que eu queria dizer e retratar que eu não quis  
1321 chamar nenhum de vocês de incompetentes, porque eu sou técnico  
1322 também.” Fred Neves, consultor ambiental da Rede Graal: “Concreto, nós  
1323 que somos engenheiros sabemos que não emenda. Se for ver lá, na própria  
1324 foto deles tem o quadradinho lá que tem uma boca de descarga emendada.  
1325 Para fazer concreto, tem que quebrar uma pista inteira e fazer. Vocês  
1326 sabem mais ou menos quanto custa uma pista de concreto e o tempo que  
1327 demora para curar. Ou seja, os reparos são feitos, só que caminhão de 45

1328 toneladas é difícil de cuidar sempre, e nós tentamos fazer isso,  
1329 constantemente.” Conselheiro Ricardo Bastos Peres: “Mais uma vez, eu  
1330 quero apelar para o bom senso. Vejam bem. O empreendedor pagou uma  
1331 multa de R\$ 75 mil, e está fazendo todo esse investimento novo. Você  
1332 cassa uma licença dele, aí, ele tem que entrar de novo, vai ter que pagar  
1333 multa, apresentar tudo de novo. Muitas das vezes, na situação financeira  
1334 que este país vive hoje, a dificuldade do empreendedor, eu só vejo aqui o  
1335 Estado ganhando, o Estado se beneficiando. Não é possível. Como ele  
1336 falou, concreto não se emenda. Se tudo está feito, se tudo foi recuperado,  
1337 por que cassar a Licença de Operação dele? Eu acho que nós estamos  
1338 vivendo num mundo em que o Estado, seja em nível federal ou estadual, é  
1339 só arrecadar, só punir. Eu digo que tem hora em que me arrependo de  
1340 querer ter sido empreendedor, de ser empresário e estar mexendo, porque  
1341 nós somos crucificados por tudo. Ninguém tem um pouco de bom senso  
1342 com a gente. Vocês são capazes, eu sei que vocês são capazes, mas eu  
1343 olho para vocês, e vocês são jovens. Olhem a idade desse homem, há  
1344 quanto tempo esse homem empreende? Será que ele é um bandido? Será  
1345 que se ele pegasse o dinheiro e tivesse investido talvez em uma fazenda,  
1346 para ficar com três ou quatro funcionários e não estar empregando, ele não  
1347 estaria lucrando mais? Hoje, o Estado entra dentro da sua empresa. Há  
1348 pouco tempo, na minha empresa, chegou um fiscal com roupa amarela e  
1349 preta, e para entrar lá tem que ter protocolo. E na mesma hora ele falou  
1350 com o menino: ‘Eu mando te prender, eu mando prender fulano, mando  
1351 prender sicrano. E aí, na realidade, é preciso ter bom senso. Eu não vejo  
1352 que esse posto desse moço vai contaminar, vai agredir, vai acabar com o  
1353 meio ambiente. Se nem a prefeitura local cuida dos mananciais, agora, vai  
1354 crucificá-lo? Será que ele não pode ter uma oportunidade? Uma multa de  
1355 R\$ 75 mil.” Fred Neves, consultor ambiental da Rede Graal: “Mais R\$ 13  
1356 mil para concluir o processo.” Conselheiro Ricardo Bastos Peres: “Há  
1357 quanto tempo esse processo iniciou? Eu espero que o senhor viva 100  
1358 anos, mas é capaz, se o senhor tiver que começar isso de novo, é possível  
1359 que o senhor esteja, talvez, até lá no céu. Porque não é possível, é uma  
1360 licença atrás da outra.” Lucas Gomes Moreira, da Supram Leste Mineiro:  
1361 “Nós estamos discutindo muito com relação ao piso. A equipe voltar ao local  
1362 e constatar que houve a reforma. Mas não podemos esquecer as outras  
1363 condicionantes impostas, dentre elas a do monitoramento, que foi feito. Está  
1364 descumprida e está fora do padrão. Nisso não tem como ele comprovar que  
1365 houve o desempenho ambiental. O que cabe analisar em uma revalidação é  
1366 o desempenho ambiental. A norma traz que a revalidação só é feita se o  
1367 empreendedor comprovar que durante aquele período ele operou  
1368 corretamente. Não tem como uma equipe avaliar nesse momento. Na  
1369 Licença de Operação, quando ele formalizar, vai ser feita essa vistoria, e vai  
1370 se constatar que está tudo ok. e vai ser concedido. É o momento de ele



1371 regularizar, e não dentro de uma revalidação em que não foi comprovado o  
1372 desempenho ambiental. E ainda cabe esclarecer que de tudo que foi  
1373 constatado durante a vistoria foi enviado ofício de informação complementar  
1374 dando oportunidade para que eles fizessem essa defesa e apresentassem,  
1375 igual está fazendo aqui. E que em nenhum momento, dentro dos autos do  
1376 processo, foi comprovado por ele.” Fred Neves, consultor ambiental da  
1377 Rede Graal: “Com relação ao monitoramento, mandou laudos errados, e  
1378 depois nós mandamos laudos de que estava funcionando, ou seja, que  
1379 fizemos a correção que deveria ser feita. Nós não omitimos o processo.  
1380 Antes, não era eu que fazia, era uma empresa que fazia. Nós tentamos, ao  
1381 longo desse período, fazer essas correções, tentar informar e fazer a  
1382 correção. E como eu disse vocês estão certos na informação que vocês  
1383 deram, que é o correto. E nós estamos aqui do nosso lado tentando mostrar  
1384 para vocês que tentamos fazer, que estamos fazendo, apresentando  
1385 formalizado. Se porventura for indeferido, nós vamos começar um novo  
1386 processo e fazer da forma que será o processo. E vai ser tudo apresentado,  
1387 novamente, do jeito que está aí. E pode ser que no dia em que for fazer a  
1388 vistoria vai ter uma trinca. A caixa separadora pode estar feia, mas  
1389 funciona. Nem sempre o feio quer dizer que está errado. Então, pode ter  
1390 sido essa visão, mas a nossa intenção é primar pelo meio ambiente. Nós  
1391 temos hoje um acompanhamento, fazemos um processo adequado, não só  
1392 no posto de João Monlevade, onde são dois postos, um de frente para o  
1393 outro, mas em mais três em Juiz de Fora e mais dois em Perdões. É uma  
1394 rede bem grande só no Estado de Minas.” Roberto Antônio Alves,  
1395 representante do empreendedor: “Seu Lucas, eu não queria dizer nada que  
1396 o senhor não fez ou deixou de fazer. Eu não estava lá. O senhor me viu lá?  
1397 O senhor foi lá e não me viu, foi atendido por um funcionário. Esse  
1398 funcionário, que merece crédito, que por acaso é de Itabira e trabalha  
1399 comigo há mais de 20 anos, disse que quando o senhor perguntou sobre a  
1400 caixa de esgoto, ou seja, a fossa, ele falou para o senhor que iria pegar a  
1401 chave, que estava com outro rapaz, que tinha feito manutenção, e o senhor  
1402 não quis esperar e sentou dentro da lanchonete e preencheu o papel que  
1403 ele assinou. Agora, eu não estava, como já falei no começo; eu não vi.  
1404 Agora, uma cara que trabalha comigo há mais de 20 anos, se ele falar, é  
1405 aquela história: eu posso acreditar ou não? E o senhor, simplesmente,  
1406 relatou que não viu a caixa. Mas a caixa está lá, eu trouxe fotos dela. Eu  
1407 não a coloquei agora, ela está lá desde 2009, foi colocada em junho de  
1408 2009. Como eu falei, custou R\$ 28 mil. Então, está lá, e logo embaixo.  
1409 Onde tem a caixa separadora, se olhar você vê as quatro tampas azuis lá  
1410 embaixo. Me desculpe, perdão, mas eu não estava lá.” Conselheiro Sydney  
1411 Almeida Lage: “Lucas, todos os prefeitos do Brasil já deveriam ter cumprido  
1412 o tratamento de esgoto – isso é lei – e não cumpriram. Você vai mandar  
1413 prendê-los? O de João Monlevade e o daqui também. Aqui nós aprovamos

1414 recentemente. Uma cidade desse tamanho não tem tratamento de esgoto.  
1415 Então, não é que não temos que cuidar do meio ambiente, todo mundo tem  
1416 que cuidar. Só um exemplo: a primeira coisa que o Estado já deveria ter  
1417 feito no Brasil é tratar água e esgoto para todo mundo. Nós somos seres  
1418 humanos, nós temos bicho, gente, bebendo água suja. E o Estado onde  
1419 está? Você vai punir o seu prefeito? Você não vai punir. E eu não estou  
1420 dizendo que você está errado, mas tem hora em que tem que pegar mais  
1421 leve. Vocês, realmente, são jovens e têm emprego. Nós geramos  
1422 empregos, e vocês não sabem o custo de levantar às 5h da manhã todo  
1423 dia, trabalhar de segunda a segunda, sem ter férias, por 30 anos, que é a  
1424 média do empresário brasileiro. Não tem férias. Esse é o custo que nós  
1425 temos de ser empresário. Realmente, tem hora que não vale a pena,  
1426 porque nós deparamos com um Estado pesado. Tem hora que chega e ‘eu  
1427 que mando’. Não é assim que nós vamos viver a vida, você vai aprender  
1428 com a vida e daqui a um tempo vai estar mais calmo, mais comedido. Eu  
1429 acho que nós deveríamos dar uma chance de deferir o processo, e cada um  
1430 sabe quanto custa no bolso. E para pagar uma multa de R\$ 75 mil ele  
1431 precisa vender 700 mil litros de gasolina, sem ter lucro. Então, isso não é  
1432 brincadeira, chegar e aplicar uma multa de R\$ 75 mil no empresário. É  
1433 muito dinheiro. O meu pai é aposentado com um salário mínimo, ele nunca  
1434 vai ter um dinheiro desse na vida. Se ele viver cem anos, não vai ter esse  
1435 dinheiro juntado. Para ver como isso pesa. Aí, você dá uma multa de R\$ 75  
1436 mil para uma empresa porque está na lei. Não que a lei esteja errada, mas  
1437 está muito severa.” Lucas Gomes Moreira, da Supram Leste Mineiro:  
1438 “Primeiro, só complementando a resposta do empreendedor. Durante a  
1439 vistoria – eu e o Henrique estivemos no local –, não houvesse essa  
1440 informação, mas, além disso, para não prosseguir essa discussão, foi  
1441 enviado um ofício de informação complementar que deu mais uma chance  
1442 de comprovar essa instalação. Com relação aos tratamentos de prefeituras  
1443 e empreendimentos, tem, sim, que fazer o tratamento adequado e não pode  
1444 ser cumulativo. Não porque a prefeitura não faça, mas nós temos que  
1445 permitir que o empreendimento também faça, porque nós estamos  
1446 regularizando ambientalmente. E valores de multa, isso é dentro de lei. O  
1447 que nós entendemos aqui é lei. Mas deixando claro que o parecer da  
1448 Supram é sugestivo para o COPAM, e cabe a vocês aceitar ou não. Caso o  
1449 conselheiro se sinta à vontade para indeferir o processo, contrário ao que  
1450 nós estamos sugerindo, ele pode ser votado.” Presidente Alberto Félix  
1451 lasbik: “Quanto a essa parte do critério, eu vejo as vistorias dos técnicos da  
1452 Supram, não só aqui na Supram Leste, mas em todas, com bastante  
1453 critério, bastante cuidado. O pessoal preza muito pelo cuidado. Nisso eles  
1454 são bastante criteriosos. E outra coisa que eu acho importante também é a  
1455 legislação. Infelizmente, a legislação não é feita por nós. É feita ou ao nível  
1456 do Estado, pela Assembleia Legislativa, ou ao nível federal, pela Câmara

1457 dos Deputados e o Senado Federal. Então, infelizmente, quando a lei  
1458 chega, cumpre a nós fazer cumprir a lei. Isso é uma situação até difícil,  
1459 mas, se nós não cumprirmos, a Lei de Crimes Ambientais 9.605 nós  
1460 respondemos por ela. Então, nós temos leis até por isso. Se não  
1461 cumprirmos a lei, tem uma penalidade para o analista responder por ela.  
1462 Então é uma situação muito difícil, está falando, mas não está ali  
1463 praticando. No Ministério Público são várias demandas nos investigando. É  
1464 uma situação muito difícil. Eu concordo que tem que ter um ponto de  
1465 equilíbrio, desde que não fira a legislação. E quem fez a legislação,  
1466 infelizmente, não somos nós. Nós estamos aqui para executar. Eu vou  
1467 colocar o processo em votação. Os conselheiros fiquem à vontade para  
1468 votar. O parecer da Supram já foi lido aqui, é pelo indeferimento da  
1469 revalidação da Licença de Operação. E aí vocês fiquem à vontade para  
1470 votar. Quem for a favor do parecer da Supram permaneça como está.  
1471 Quem não for se manifeste.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Fiemg,  
1472 abstenção.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Nós tivemos três votos  
1473 contrários e uma abstenção. Então, fica mantido o indeferimento do  
1474 processo. Aí, já foi falado aqui, pode ser feita, imediatamente, a LOC, pode  
1475 pedir um TAC. O empreendimento não pode funcionar. Só fazer uma  
1476 vistoria. Se não tem nenhuma poluição, é passivo o TAC. Se for  
1477 comprovado algum tipo de poluição, tem que sanar a poluição para fazer o  
1478 TAC. É só fazer a solicitação. Eu acho também que não vai ficar em  
1479 prejuízo. Não é papel nosso aqui impedir o crescimento de Minas nem  
1480 dificultar. Nós estamos aqui também para o diálogo. Pode ficar tranquilo que  
1481 isso o senhor vai ter. O senhor pode procurar direto o nosso  
1482 superintendente. O doutor Eduardo está à sua disposição, e o senhor vai ter  
1483 um tratamento igual os outros têm, com certeza.” **9.2) Rede Gefis Postos  
1484 de Serviços Ltda. Posto revendedor de combustíveis. Governador  
1485 Valadares/MG. PA 01687/2001/004/2014. Classe 5. Apresentação:  
1486 Supram Leste Mineiro. Processo retirado de pauta pela Presidência a  
1487 pedido da Supram Leste Mineiro. 10) PROCESSO ADMINISTRATIVO  
1488 PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  
1489 EM BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO  
1490 MÉDIO OU AVANÇADO, NÃO VINCULADO AO LICENCIAMENTO  
1491 AMBIENTAL. 10.1) Juvenil Nonato de Oliveira. Fazenda João Alves.  
1492 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa. Santa Bárbara/MG. PA  
1493 09030000167/15. Área de RL: 18,6213 ha. APP: 4,4600 ha. Área  
1494 Requerida: 12,7769 ha. Área Passível de Aprovação: 12,7700 ha.  
1495 Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual Submontana. Estágio de  
1496 Regeneração: Médio. NRRRA João Monlevade. Apresentação: Supram  
1497 Leste Mineiro. Intervenção ambiental aprovada por unanimidade nos  
1498 termos do Parecer Único. 11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA  
1499 EXAME DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO. 11.1) Consórcio UHE**

1500 **Baguari (ex-Cnec Engenharia S/A). Barragem de geração de energia**  
1501 **hidrelétrica - Governador Valadares/MG - PA/Nº 00046/2002/006/2011,**  
1502 **AI 046459/2011. Apresentação: Supram Leste Mineiro. Conselheiro**  
1503 **Guilherme de Assis Gonçalves: “Na verdade, eu pedi a palavra porque eu**  
1504 **queria ouvir o pessoal da Supram, pelo seguinte. Eu tive uma reunião com o**  
1505 **empreendedor, e eles me passaram que foram autuados por não ter a**  
1506 **reserva legal do empreendimento, mas que essa reserva, na prática, existe**  
1507 **e só não está registrada. Por que não está registrada? Porque, quando vai**  
1508 **ao cartório, pedem o aval ambiental, a licença ambiental. Aí, ele não**  
1509 **consegue registrar. E a licença ambiental não é expedida porque não tem o**  
1510 **registro no cartório. Aí, um amarra o outro e não tem como fazer. Então, eu**  
1511 **queria a informação do pessoal da Supram também.” Presidente Alberto**  
1512 **Félix Iasbik: “Vamos escutar o empreendedor, e depois a Supram fala.”**  
1513 **Ricardo Carneiro, representante do empreendedor: “Senhor presidente,**  
1514 **senhoras e senhores conselheiros, quem fala é Ricardo Carneiro, pelo**  
1515 **empreendedor, Consórcio Baguari. Eu queria registrar aqui a presença da**  
1516 **nossa equipe, o nosso gerente-geral do consórcio, Amauri; a coordenadora**  
1517 **de Meio Ambiente, Micheline; a advogada do consórcio, a Fernanda, que,**  
1518 **se necessário for, também poderão me auxiliar no resgate dos fatos. Aqui**  
1519 **nós estamos tratando de fatos e circunstâncias que ocorreram há vários**  
1520 **anos, inclusive, sob a gestão de uma outra superintendente, por certo, com**  
1521 **outros servidores. E esse olhar para o passado, o resgate da memória dos**  
1522 **fatos quase nunca é tão simples. De todo modo, algo que me chamou**  
1523 **atenção, tanto quanto o que ocorreu no julgamento do processo da Gasmig,**  
1524 **foi o fato de que o nosso recurso, as nossas razões de recursos não**  
1525 **estavam disponíveis, não estão disponíveis para os conselheiros no site da**  
1526 **SEMAD. Registro isso porque não há um procedimento normatizado quanto**  
1527 **à obrigatoriedade ou não de que as razões do recorrente, eventualmente, a**  
1528 **defesa estejam lançadas no material disponibilizado aos conselheiros, mas**  
1529 **tem sido prática recorrente, em outras unidades regionais e perante a**  
1530 **Câmara Normativa e Recursal do COPAM, que funciona em Belo Horizonte,**  
1531 **que o recurso do empreendedor, do recorrente esteja disponível juntamente**  
1532 **com os pareceres da equipe da Supram que respondem, refutam ou**  
1533 **concordam com as alegações do empreendedor. A mim parece que isso**  
1534 **nos causa um prejuízo por uma quebra de isonomia. Os conselheiros só**  
1535 **têm acesso à informação de pauta pelo site, não recebem mais uma**  
1536 **memória do assunto, um resumo, não recebem um resumo dos argumentos**  
1537 **do empreendedor, e a mim parece, portanto, que o nosso recurso deveria**  
1538 **ter sido também a todos disponibilizado. E falo isso porque fizemos, desde**  
1539 **a fase de defesa – e eu subscrevi tanto a defesa quanto o recurso**  
1540 **administrativo –, há uma alegação de nulidade do auto de infração. Quem**  
1541 **teve a atenção, cuidado e tempo de analisar o parecer de controle**  
1542 **processual referente ao recurso vai perceber que nós alegamos que o auto**

1543 infração afirma terem sido descumpridas as cláusulas sétima e nona, tanto  
1544 do termo de ajustamento conduta – nós vamos dizer ao que se refere o  
1545 termo de ajustamento de conduta – quanto do termo de compromisso  
1546 referente a futura regularização de reserva legal. No entanto, conselheiros,  
1547 a cláusula sétima, faz referência às penalidades imponíveis pelo  
1548 descumprimento do acordo. Visto que tem força de título executivo,  
1549 estabelece aqui o valor da multa em Unidades Fiscais do Estado de Minas  
1550 Gerais na hipótese de seu descumprimento. A cláusula sétima não tem  
1551 obrigação alguma que pudesse ter sido descumprida. Tampouco a cláusula  
1552 nona, que faz referência – aliás, tem sido padrão em acordos dessa  
1553 natureza – que as obrigações recaem sobre o empreendedor e seu título,  
1554 diz que as obrigações têm que ser atendidas nos modos e prazos  
1555 compromissados e obriga ao registro do termo de compromisso e ao de  
1556 ajustamento de conduta perante o cartório de títulos e de documentos, algo,  
1557 inclusive, que foi plenamente cumprido pelo empreendedor. Portanto, eu  
1558 faça esse registro, e os senhores tomem atenção, por favor, ao examinarem  
1559 e deliberarem sobre o assunto. Há pelo menos uma alegação de nulidade  
1560 do auto de infração por fazer referência a duas cláusulas que não contêm  
1561 obrigações. As obrigações estão na cláusula primeira ou segunda,  
1562 referentes ao objeto do que fora, naquela época, compromissado. Nós  
1563 estamos tratando de um termo de ajustamento de conduta e de um termo  
1564 de compromisso firmados, ambos, perante esta Supram, com o  
1565 superintendente à época, na mesma data, 27 novembro de 2008, e isso  
1566 teve duas razões fundamentais ou pelo menos era o contexto daquele  
1567 período. Havia um questionamento dos empreendedores do setor elétrico  
1568 quanto à obrigatoriedade de averbação de reserva legal para fins de  
1569 aproveitamento de potenciais hidráulicos. A alegação é que a reserva legal  
1570 é uma limitação ao direito de exploração da floresta, limitação ao direito de  
1571 suprimir a vegetação, que deve ser cumprida no imóvel que sofre  
1572 intervenção. E isso realmente não é possível em se tratando de áreas  
1573 inundadas, alagadas pelos empreendimentos. Ninguém cogitaria de fazer  
1574 reserva legal em área inundada. No entanto, havia entendimentos em  
1575 algumas regionais do IEF que cuidavam, naquela época, desse assunto de  
1576 que na hipótese de alagamento pleno de uma gleba, objeto de uma  
1577 matrícula, plena do uso do solo, portanto, haveria necessidade de  
1578 compensação da reserva legal inexistente naquele imóvel. O primeiro caso  
1579 de que eu me recordo, o primeiro registro de averbação de reserva legal em  
1580 licenciamento de empreendimentos hidrelétricos foi o de Capim Branco, no  
1581 Triângulo Mineiro, e não foi por exigência da Supram e do COPAM, à  
1582 época, e, sim, do Ministério Público, do promotor da comarca de Araguari,  
1583 já falecido, mas que tinha um trabalho muito contundente no sentido de  
1584 exigir reserva legal de todos os empreendedores. E o segundo registro, que  
1585 também justifica a assinatura desse ajustamento de conduta e tecer termo

1586 de compromisso com a Supram, na época, é o fato de que, a partir de 2003,  
1587 foram integrados os procedimentos autorizativos. Se antes licenciamento  
1588 ambiental e averbação de reserva legal eram tratados perante órgãos e  
1589 entidades distintos, sem comunicação direta, a partir de 2003, essa diretriz  
1590 foi alterada e, principalmente, a partir de 2007, com o Decreto 44.667/2007,  
1591 que conferiu as atribuições de desmatamento ao COPAM. Então, todas as  
1592 regularizações ou intervenções em vegetação, inclusive, regularização de  
1593 reserva legal foram unificadas no âmbito do processo de licenciamento.  
1594 Então, era necessário ao Consórcio Baguari, para fins de formalização do  
1595 pedido de Licença de Operação, assinar um documento que se entendia, à  
1596 época, serem esses termos de compromissos que incumbiram o  
1597 empreendedor de, futuramente, tão logo disponíveis os documentos e  
1598 circunstâncias pertinentes, promover e adequar as suas reservas legais.  
1599 Por que um termo de ajustamento de conduta e um termo de compromisso?  
1600 Eu às vezes me faço esse questionamento. A Fernanda tem um pouco mais  
1601 desse histórico. Mas entendeu-se que o termo de ajustamento de conduta  
1602 deveria se referir às glebas propriedades que eram titularizadas pelo  
1603 consórcio por aquisição ou desapropriação amigável. Tanto é que o termo  
1604 de ajustamento de conduta traz a listagem de todas as matrículas, com os  
1605 números correspondentes de matrículas junto ao cartório de registro de  
1606 imóveis e as áreas correspondentes. E o termo de compromisso, assinado  
1607 também na mesma data, de 27 de novembro de 2008, se referia às áreas  
1608 em relação às quais o consórcio tinha ou detinha apenas posse. E posse é  
1609 justo título, porque muitas propriedades até hoje não têm sequer matrícula,  
1610 são áreas em que, historicamente, vem havendo uma sucessão de  
1611 posseiros, mas não têm sequer matrícula que identifique o imóvel junto ao  
1612 cartório de registro de imóveis. Então, é comum, nessa situação,  
1613 desapropriação de posse. Aí, tem uma questiúncula, que é meramente  
1614 jurídica, de que a desapropriação é tida como uma forma de aquisição  
1615 original da propriedade. Então, o fato de ela não ter matrícula, a princípio,  
1616 não é um fato impeditivo à desapropriação. Mas esse processo é dinâmico  
1617 e depende, sobretudo, da tramitação de uma ação judicial, de uma ação  
1618 expropriatória, uma ação de desapropriação. A maior parte dessas ações  
1619 ou uma parte significativa dessas ações ainda não foi concluída. Nós ainda  
1620 discutimos com os respectivos proprietários, das áreas que têm proprietário  
1621 com matrícula, o valor da indenização. Os proprietários nunca concordam,  
1622 recorrem ao Tribunal de Justiça, essa matéria consome anos. Há casos de  
1623 mais de dez anos de tramitação de ações desapropriatórias. E há casos por  
1624 razões diversas. Há casos diversos em que sequer existe matrícula do  
1625 imóvel. Resolvida a ação desapropriatória, ainda teremos que depender da  
1626 regularização perante os municípios. O município de Periquito não tem  
1627 plano diretor, não reconhece aquelas glebas dentro do seu perímetro.  
1628 Enfim, esse processo é complexo, é dinâmico e não está sob nosso

1629 controle. O consórcio, em tempos diversos, uma vez que os termos de  
1630 ajustamento e de compromisso tinham prazos – e tinha que ser assim, tem  
1631 que ter um prazo de referência –, solicitou a prorrogação desses prazos.  
1632 Tanto é que foi admitido, a prorrogação ficava a critério do superintendente.  
1633 Houve uma primeira alteração do termo de compromisso e do termo de  
1634 ajustamento em 20 de maio de 2009, que alterou por mais 12 meses,  
1635 contados da data de assinatura original desses instrumentos. Nesse  
1636 documento, se reconhece, lá nos seus ‘considerandos’, que houve o  
1637 cumprimento das cláusulas dos compromissos originariamente acertados,  
1638 houve, da parte do consórcio, a formalização do processo de averbação.  
1639 Esse processo tem número aqui na Supram, de nº 964/2009. O  
1640 empreendedor apresentou, então, uma área – a equipe da Supram conhece  
1641 bem –, a tal da Fazenda Romualdo, que tem superfície, área disponível  
1642 suficiente, tanto para reserva legal dela mesma – que não tinha sido  
1643 averbada pelo seu anterior proprietário –, mas também para receber  
1644 reserva legal de 20% de todas as áreas adquiridas ou que estão em  
1645 processo. Enfim, essa é a alegação fundamental tanto da defesa quanto do  
1646 recurso. Jamais houve descumprimento, de qualquer natureza, dos  
1647 compromissos. Nós fomos autuados não exatamente por não ter reserva  
1648 legal, mas por não ter, supostamente, cumprido os termos de compromisso,  
1649 alguma cláusula, por certo, e a Supram poderá dizer qual e em que  
1650 circunstância. Mas, da nossa parte, não existe nenhum reconhecimento de  
1651 descumprimento. Nós apresentamos as informações sempre que nos foi  
1652 solicitado. Temos aqui em pasta o registro de cada qual dos protocolos  
1653 feitos, com toda a documentação pertinente. Para os imóveis que não  
1654 tinham matrícula, porque eram mero exercício de posse, nós apresentamos  
1655 o termo de posse correspondente, o termo de emissão provisória na posse  
1656 determinada pelo juiz e aferido pelo oficial de Justiça. Chegamos a  
1657 protocolar na Supram – e está aqui a assinatura do então superintendente  
1658 regional Alexandre Mortimer, isso em 27 de setembro de 2009 – um  
1659 segundo pedido de prorrogação dos termos de compromisso e de  
1660 ajustamento de conduta. Esse documento, pelo que nós constatamos, eu  
1661 acho que sequer foi cadastrado no Siam, mas foi recebido pela autoridade  
1662 ou pela pessoa que deveria recebê-lo. O documento está aqui, inclusive,  
1663 autenticado, com data de autenticação em cartório. Houve, em 2012... Eu  
1664 acho que esse registro é importante, embora também acabe trazendo para  
1665 cá pessoas que hoje não estão presentes. O promotor doutor Leonardo  
1666 Castro Maia convocou a todos, inclusive, a então superintendente Maria  
1667 Helena Murta, para uma reunião. Eu já não me recordo exatamente em que  
1668 mês no ano de 2012. A Supram deveria, naquela oportunidade, justificar a  
1669 razão pela qual até aquele momento não tinha expedido os termos. São os  
1670 documentos, porque, o que se averba em cartório, embora a lei fale em  
1671 averbação da reserva legal, você averba um documento, e esse documento

1672 é um compromisso que especifica a área. É um compromisso  
1673 unilateralmente firmado pelo empreendedor, que é levado, então, para  
1674 averbação junto à matrícula do imóvel. Naquela época, surgiu uma  
1675 explicação de que a Supram entendia que deveria fazer a emissão do termo  
1676 de preservação de floresta globalmente, considerando todas as áreas  
1677 adquiridas ou em situação de posse. Portanto, aguardaria a regularização  
1678 dessas áreas em posse. O próprio promotor se opôs e questionou o critério,  
1679 e depois soubemos que a Supram também mudou o critério, entendendo  
1680 que era possível a emissão parcial, conforme a matrícula de cada imóvel.  
1681 Portanto, regularizar, parcialmente, as áreas compromissadas. O fato  
1682 objetivo é que não há, de nossa parte. Nós temos todos os protocolos,  
1683 todas as informações. A todo tempo foram encaminhados à Supram os  
1684 mapas correspondentes, a documentação pertinente a cada imóvel, posse  
1685 devidamente justificada nos casos em que só temos o direito de posse.  
1686 Enfim, a Supram terá os seus argumentos, vai falar, por certo, na  
1687 sequência, as suas razões para não ter emitido, nesses anos, os termos de  
1688 preservação de florestas para fim de averbação. A Supram tem suas  
1689 razões, só não pode nos atribuir qualquer sorte de descumprimento. Não  
1690 há, da parte do consórcio, descumprimento algum. Há pedidos de  
1691 prorrogação desses instrumentos ainda pendentes de resposta. O  
1692 documento está aqui em nossa mão. E aí o conselheiro tem toda razão. O  
1693 fato objetivo é que a área adquirida em dimensão suficiente, compatível  
1694 com a reserva legal de todas as glebas, de todos os imóveis objeto de  
1695 intervenção ou alagamento, a área foi adquirida e está lá no local que está,  
1696 com vegetação suficiente, cumprindo o percentual mínimo de 20% sobre  
1697 todas essas intervenções. A área está devidamente preservada. Se os  
1698 senhores quiserem pensar, o objetivo último desses documentos, que é  
1699 garantir uma área de preservação como reserva legal, a área lá está.  
1700 Poderíamos aqui ficar discutindo se a lei atual, que é o novo Código  
1701 Florestal, a Lei Florestal de Minas, exige ou não reserva legal de  
1702 empreendimento de aproveitamento hidrelétrico. Os senhores sabem que a  
1703 lei não mais exige, corrobora com o entendimento que se tinha à época.  
1704 Nós não vimos aqui discutir isso. Nós comprometemos a preservação  
1705 dessas áreas, a formalização dos processos para fins de preservação e  
1706 conservação a título de reserva legal, e vamos cumprir. Tanto é que a área  
1707 da Fazenda Romualdo está lá disponível, devidamente preservada,  
1708 correspondente a 20% sobre o total dessas áreas. Mais uma vez, se os  
1709 senhores superarem, eventualmente, a nossa alegação de nulidade, já que  
1710 os autos estão referenciados a duas cláusulas que não têm nada a ver com  
1711 obrigações assumidas em ambos os compromissos, pelo menos  
1712 considerem, da nossa parte, acreditem nessa sustentação, com base na  
1713 documentação que nós juntamos ao processo. E juntamos também ao  
1714 doutor Leonardo Castro Maia, que nos cobra, a todo o momento, a



1715 regularização de reservas legais, toda a documentação que foi devidamente  
1716 protocolada. Antes dos prazos de vencimento, nós pedimos as devidas  
1717 prorrogações. Não há prazo limite por número de prorrogações possíveis  
1718 desse compromisso. Nós estamos tratando aqui de termo de compromisso  
1719 de reserva legal. Não tem nada a ver com ajustamento de conduta para fins  
1720 de regularização de licenciamento. Então, não há, da nossa parte, qualquer  
1721 sorte de descumprimento do termo de compromisso.” Conselheira Denise  
1722 Bernardes Couto: “Conforme já dito pelo representante do empreendimento,  
1723 o auto de infração foi lavrado baseando-se nas cláusulas sétimo e nona dos  
1724 dois instrumentos. Correto? Então, eu peguei justamente a cópia do termo  
1725 de ajustamento de conduta, do termo de compromisso, e apenas vou ler. O  
1726 texto é, basicamente, o mesmo, o que muda é apenas a terminologia de  
1727 termos de compromisso ou de termo de ajustamento de conduta. Então,  
1728 vamos ler aqui a cláusula sétima, e pegar a do termo de compromisso  
1729 mesmo. ‘O presente termo de compromisso tem força de título executivo  
1730 extrajudicial, inclusive, com relação às cominações de multa, conforme  
1731 previsão no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil, combinado com  
1732 o Art. 5º, §6º da Lei Federal 7347, de 24 de julho de 1985. O  
1733 descumprimento total ou parcial deste termo de compromisso implicará na  
1734 suspensão total e imediata do empreendimento, aplicação de multa  
1735 referente equivalente a 110.360 Unidades Fiscais do Estado de Minas  
1736 Gerais e encaminhamento de cópia do processo ao Ministério Público  
1737 Estadual.’ Essa é a cláusula sétima, chamada ‘Da penalidade. A cláusula  
1738 nona chama-se ‘Dos acordantes’. ‘O presente termo de compromisso, com  
1739 fins de averbação de reserva, obriga em todos os termos e forma o  
1740 compromissário, bem como também os seus eventuais sucessores, a  
1741 qualquer título, incluindo os novos possuidores da propriedade rural em  
1742 referência, em caráter irrevogável e irretratável, os quais se obrigam ao  
1743 cumprimento deste no que for ajustado e no que for subjacente a qualquer  
1744 tempo. § 1º Todas as obrigações assumidas e previstas neste instrumento  
1745 são exigíveis nos modos e prazos nele compromissados,  
1746 independentemente de qualquer notificação ou avisos preliminares, judiciais  
1747 ou extrajudiciais, pressupondo-se no âmbito desta renúncia da propositura  
1748 de qualquer ação do compromissário contra a Supram Leste. §2º O  
1749 compromissário deverá registrar este termo de compromisso junto ao  
1750 cartório de títulos e de documentos competente.’ Enfim, são questões  
1751 referentes a quem estava fazendo o acordo: o comprometente e o  
1752 compromissário. E no caso há penalidade não havendo relação com a  
1753 obrigação a ser cumprida ou de descumpridas pelo empreendedor. No caso  
1754 do termo de ajustamento de conduta, a redação também é a mesma, e eu  
1755 acho que isso daqui, de certa forma, já comprova realmente um material na  
1756 lavratura do auto de infração.” Laudo José Carvalho de Oliveira, da Supram  
1757 Leste Mineiro: “Nada obstante as considerações registradas aqui, há de se

1758 ressaltar, inicialmente, com relação à não disponibilização da peça recursal.  
1759 O próprio advogado reconhece que não há uma normativa que obrigue o  
1760 órgão ambiental a disponibilizá-la. O que, aliás, seria uma sugestão viável  
1761 para futuras e eventuais sessões.” Conselheira Denise Bernardes Couto:  
1762 “Laudo, eu posso fazer um adendo a essa questão?” Laudo José Carvalho  
1763 de Oliveira, da Supram Leste Mineiro: “Perfeito.” Conselheira Denise  
1764 Bernardes Couto: “Realmente, não há uma normativa, mas eu te falo isso  
1765 como até membro da Câmara Normativa e Recursal, lá em Belo Horizonte.  
1766 Isso ajuda demais o trabalho dos conselheiros. Eu não vou dizer que são  
1767 todos que analisam, eu falo por mim, que pego processo por processo  
1768 quando vou para ao COPAM e analiso toda a documentação. Então,  
1769 geralmente, lá nós pegamos todos os documentos, e ainda disponibilizam  
1770 desde o auto de fiscalização, auto de infração, defesa, parecer técnico de  
1771 defesa, parecer jurídico, enfim, todo o histórico do processo. Isso, na  
1772 verdade, até ajuda a nós conselheiros para termos um respaldo melhor do  
1773 que está sendo não só alegado pelo empreendedor e também rebatido pelo  
1774 órgão ambiental. Então, não tem normativa, mas que é de extrema valia  
1775 para o conselheiro, isso é.” Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro:  
1776 “Reconheço que realmente tem valia, ainda mais quando os conselheiros  
1777 não residem aqui, mas uma vez cumprido o prazo regimental de  
1778 disponibilização dos documentos com prazo de dez dias de antecedência,  
1779 durante esse prazo o conselheiro pode obter vista dos processos, que  
1780 encontram-se na Supram à disposição.” Laudo José Carvalho de Oliveira,  
1781 da Supram Leste Mineiro: “Obrigado pelas ponderações. Com relação à  
1782 arguição de nulidade, compete-nos aqui afirmar que a descrição contida não  
1783 se resume em apontar as cláusulas sétima e nona como descumpridas.  
1784 Traz o seguinte texto: ‘O empreendimento supracitado descumpriu,  
1785 parcialmente, o termo de compromisso, bem como o termo de ajustamento  
1786 de conduta firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
1787 (SEMAD), com fins de regularização da área destinada a compor a reserva  
1788 florestal legal do empreendimento, conforme cláusulas VII e IX de ambos os  
1789 acordos.’ Ou seja, essas cláusulas sétima e nona são genéricas, os termos  
1790 em referências devem ser interpretados como um todo. Qual é a finalidade  
1791 exclusiva dos termos? A recomposição da reserva florestal legal do  
1792 empreendimento. Então, nós entendemos que essa arguição de nulidade  
1793 deve ser superada. O empreendedor assumiu as obrigações de regularizar  
1794 e averbar a reserva legal por meio de termo de compromisso e TAC, com  
1795 prazo de 24 meses e 180 dias, respectivamente. A arguição de que não  
1796 houve descumprimento do TAC não pode prevalecer, uma vez que o  
1797 empreendedor descumpriu os prazos estabelecidos em ambos os acordos.  
1798 É por isso que eu vou passar a palavra para o colega Emerson, para que  
1799 ele faça o histórico para os senhores, para que fique bem entendido a  
1800 contemporaneidade dos atos praticados.” Emerson de Souza Perini, da

1801 Supram Leste Mineiro: “Como já foi dito pelo advogado da empresa e  
1802 também já foi ressaltado aqui pelo colega Laudo, são dois instrumentos: um  
1803 termo de compromisso e um termo de ajustamento de conduta. Os  
1804 instrumentos firmados em 27 de novembro de 2008. No caso do termo de  
1805 ajustamento de conduta, com prazo originário de vencimento de 180 dias.  
1806 Foi feito um aditamento, conforme também foi mencionado pelo advogado,  
1807 de 12 meses a partir da assinatura do instrumento originário, sendo o novo  
1808 prazo a vencer no dia 27 de novembro de 2009. Então, houve, sim, dois  
1809 pedidos de aditamento dos prazos para o cumprimento do acordo. Um em  
1810 4/2/2010, ou seja, já passados três meses, praticamente, do vencimento. E  
1811 outro pedido de aditamento no dia 12/11/2010. Então, houve  
1812 descumprimento com relação ao prazo de solicitação de aditamento de  
1813 cumprimento das obrigações assumidas. A Supram Leste, em vista disso,  
1814 oficializou o empreendedor a fim de comprovar o cumprimento dos acordos  
1815 a tempo e a modo, por meio do ofício de 15/7/2011, e reiterou a solicitação  
1816 no sentido de comprovar as obrigações por meio do Ofício 183/2011, em  
1817 21/9/2011. Como resposta, o próprio empreendedor reconhece o  
1818 descumprimento parcial dos acordos por meio do Ofício 161, de 2/8/2011.  
1819 Conforme foi lido até pela conselheira da Fiemg, a cláusula sétima dos  
1820 acordos é muito clara no sentido de dizer que o descumprimento total ou  
1821 parcial dos acordos leva o descumprimento do acordo, com a imposição  
1822 das penalidades ali impostas. Então, esse é um breve relato, e por esse  
1823 motivo nós somos pela manutenção do auto de infração.” Conselheiro  
1824 Guilherme de Assis Gonçalves: “Emerson, você citou que ele não confirma  
1825 que cumpriu. Você tem esse ofício em mãos?” Emerson de Souza Perini, da  
1826 Supram Leste Mineiro: “Dentro do processo de auto de infração.”  
1827 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Você tem acesso a ele agora?  
1828 Porque aí poderia ler para vermos o que ele quis dizer. Se for possível, por  
1829 favor.” Ricardo Carneiro, representante do empreendedor: “Senhor  
1830 presidente, eu teria que conectar a internet, abrir os arquivos com todo o  
1831 histórico. O problema é o tempo que isso consome. Mas de toda forma não  
1832 me assusta a ideia de ter o empreendedor se dirigido afirmando ter feito  
1833 cumprimento parcial. É evidente que é parcial. A primeira alteração do  
1834 termo de compromisso, que está com data de 20 de maio de 2009,  
1835 reconhece o que o empreendedor tinha cumprido até aquele momento. Ele  
1836 apresentou uma área com quantitativo suficiente para acolher os 20% de  
1837 todos os imóveis afetados, formalizou o processo. A área foi vistoriada pela  
1838 Supram e aprovada. Aqui está dito, inclusive, que a área apresentada no  
1839 processo de averbação de reserva legal 964/2009 ‘encontra-se com parecer  
1840 técnico favorável para a sua aprovação, restando a conclusão do processo  
1841 em epígrafe e sua posterior assinatura de termos de preservação de  
1842 florestas’. O fato é que naquele momento em que nós nos dirigimos dizendo  
1843 que não havia cumprido totalmente é porque nós não podíamos. Mais uma

1844 vez, eu não tenho como. Aliás, a lei, à época, previa que, em situações de  
1845 posse, a reserva legal é garantida por mero termo de ajustamento de  
1846 conduta firmado com a autoridade. Eu não poderia evoluir mais do que foi  
1847 apresentado, sobretudo, para os imóveis que não tinham matrícula por  
1848 serem meros exercícios de posse por posseiros. Por isso foi informado o  
1849 cumprimento parcial. Disso não se conclui ter havido descumprimento. Mais  
1850 uma vez, se os senhores observarem as áreas objeto do termo de  
1851 ajustamento de conduta, todas elas são de propriedade do consórcio, eram  
1852 em 2008, quando firmado. Já se poderia, em relação a elas, terem sido  
1853 emitidos os termos de compromisso de preservação de floresta, e a Supram  
1854 não emitiu. Então, fica a pergunta. Por que em relação a essas áreas objeto  
1855 do termo de ajustamento não foi emitido o termo de preservação de floresta  
1856 para o fim de averbação? Também não foi emitido. Seja qual for o  
1857 entendimento. Eu só estou dizendo que, da nossa parte, não há  
1858 descumprimento, não há violação aos termos. Há um esforço permanente  
1859 de cumprimento. E mais, de novo, a área está lá disponível, preservada,  
1860 cumprindo, essencialmente, a função que a ela foi dada, que era o objetivo  
1861 do TAC e do TC firmados.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves:  
1862 “Doutor, só uma dúvida. Essa área está lá desde quando?” Fernanda,  
1863 representante do Consórcio Baguari: “Desde março de 2009, nós  
1864 adquirimos a Fazenda Romualdo, dentro da vigência do termo de  
1865 ajustamento de conduta e do termo de compromisso. Então, o objetivo de  
1866 preservação já existe desde março de 2009. Com relação ao  
1867 descumprimento parcial, só reforçando as palavras do meu colega,  
1868 realmente nós descumprimos parcialmente. A pergunta é: por quê? Porque  
1869 nunca foi emitido o termo de preservação de floresta. Sem o qual, é  
1870 impossível averbar uma reserva em cartório. O empreendedor, sozinho, não  
1871 consegue obter esse termo. É necessária, então, a intervenção do órgão  
1872 estatal. Mas por que um único termo que é citado no parecer da Supram? A  
1873 Supram deu uma tratativa diferenciada, corretamente, claro, porque  
1874 tínhamos uma relação jurídica diversa entre as propriedades. Algumas eram  
1875 propriedades, e outras, posses. Celebraram dos instrumentos: termo de  
1876 ajuste de conduta, onde o consórcio já tem registro no cartório; termo de  
1877 compromisso, onde era meramente posseiro, as áreas ainda estavam em  
1878 processo; e algumas ainda estão em processo de regularização junto ao  
1879 Estado também. O que ocorre? Nós adquirimos essa fazenda, ela foi  
1880 vistoriada, aprovada, e iniciamos o processo, como a própria Supram coloca  
1881 no parecer. Ocorre que nesses dois instrumentos, se pensássemos dessa  
1882 forma – o empreendedor não entende dessa forma, que tem que ser emitido  
1883 um único termo –, então, seria um termo por instrumento. Mas a Supram  
1884 não emitiu o termo de preservação de floresta para o termo de ajuste de  
1885 conduta onde as propriedades estavam, realmente, regulamentadas. E para  
1886 a própria Fazenda Romualdo, que tem que ter a sua reserva, que hoje

1887 encontra-se averbada pelo CAR, também não foi emitido o termo de  
1888 preservação de floresta. Superada essa fase quanto a essa questão se  
1889 entendemos ou não que esse termo deveria ter sido emitido unicamente ou  
1890 para cada propriedade, nós temos que reforçar a questão da nulidade,  
1891 porque as cláusulas citadas como cláusulas de infração são as cláusulas  
1892 sétima e nona, que já foram lidas pela conselheira Denise. Nós, realmente,  
1893 devemos citá-las mais uma vez. Nós entendemos que o auto de infração  
1894 que foi citado nessas cláusulas diz que nós descumprimos essas cláusulas,  
1895 que não são passíveis de descumprimento. E no próprio recurso em si nós  
1896 detalhamos. Infelizmente, não foi entregue a todos vocês. No próprio  
1897 recurso nós detalhamos isso muito bem. O que nós entendemos é que  
1898 cumprimos, sim, parcialmente. Nós cumprimos e estamos afirmando aqui.  
1899 Nós cumprimos parcialmente, mas não averbamos a reserva, única e  
1900 exclusivamente, porque não tinha o termo de preservação de floresta. Esse  
1901 é o entendimento do empreendedor.” Conselheiro Sydney Almeida Lage:  
1902 “Eu queria fazer uma pergunta. Esse caos é por conta de que as terras não  
1903 têm documento? Ele comprou a terra, parte dela é posse. Para fazer  
1904 usucapião, com o governo que nós temos, são 10 ou 15 anos. Se vocês  
1905 deram a ele dois anos, esse prazo não condiz com o Brasil. Vocês foram  
1906 talvez ingênuos ou não dominadores da matéria. Porque um usucapião no  
1907 Brasil demora 15 anos em uma linha de média, para quem está vivo. Você  
1908 entra e morre sem receber. Aí, não vai conseguir manter isso. Outra coisa  
1909 que não se fala nesse processo: qual é a área que vocês estão exigindo  
1910 deles? São 100 alqueires, 200 alqueires? Não se fala qual é o tamanho da  
1911 área que vocês querem ter como reserva. Não está isso claro para  
1912 sabermos qual é essa demanda. E porque às vezes o que eles já têm  
1913 registrado é competente com aquilo que foi destruído. E sobre o  
1914 documento, sobre os 24 meses, eu acho que deveria ser revisto no próprio  
1915 processo. Onde tiver posse, não tem prazo. É muito difícil algum advogado  
1916 falar prazo para um juiz. Eu tenho um escritório, convivo com isso, e o prazo  
1917 de 15 anos é linha, pagando tudo em dia e cumprindo todos os prazos que  
1918 a Justiça manda. Não se consegue fazer o usucapião com menos tempo.”  
1919 Emerson de Souza Perini, da Supram Leste Mineiro: “Vamos por partes.  
1920 Primeiro, com relação à documentação. Ela realmente existe, só que não  
1921 está dentro do processo de auto de infração, mas dentro da pasta do TAC,  
1922 porque lá que é feita a tratativa. Mas isso foi superado uma vez que houve a  
1923 própria alegação de cumprimento parcial. Com relação àquilo que foi  
1924 colocado pela doutora Fernanda em relação ao termo a ser emitido pelo  
1925 órgão ambiental, é o seguinte. Nós temos um procedimento administrativo.  
1926 O próprio termo de ajustamento de conduta e o TAC, o cumprimento por si  
1927 só não exige, por parte do órgão ambiental, ao final, a emissão do termo  
1928 senão for passado, primeiro, pela análise de um processo administrativo.  
1929 Isso está dentro dos próprios instrumentos que foram celebrados. A

1930 cláusula segunda: 'Deverá ser observado o trâmite legal para regularização  
1931 da reserva legal'. Trâmite administrativo. Nós não emitimos um termo final  
1932 para averbação de reserva se o trâmite legal, dentro do processo  
1933 administrativo, não for observado. Então, não basta, simplesmente, pedir ao  
1934 órgão, é preciso instrumentalizar o processo de forma que o resultado seja  
1935 alcançado. Da mesma forma, um processo aqui do COPAM em que a  
1936 pessoa peça, por exemplo, um parecer único se instrumentalizar o  
1937 processo. Então, foi por esse motivo que os termos não ficaram prontos. E  
1938 isso foi, realmente, discutido várias vezes a fim de se chegar a um  
1939 consenso. Mas isso está dentro da análise do processo de reserva legal, e  
1940 nós não vamos entrar em qual é a área, nós estamos aqui discutindo a  
1941 questão do descumprimento dos acordos que foram firmados. Então, eu  
1942 não tenho como falar de área, embora tenha nos pareceres." Conselheiro  
1943 Sydney Almeida Lage: "Tinha que ter no parecer qual é o tamanho da área  
1944 que você está cobrando da empresa." Emerson de Souza Perini, da Supram  
1945 Leste Mineiro: "Não existe isso. Nós estamos votando aqui, senhores, é um  
1946 auto de infração por descumprimento de um processo, por descumprimento  
1947 de cláusulas de acordos que foram firmados. O processo de reserva legal, a  
1948 forma como ele se dá, se hoje é feito no CAR, isso é um processo que está  
1949 sendo visto pelo órgão dentro do processo administrativo, conforme eu já  
1950 disse." Conselheiro Sydney Almeida Lage: "Mas vocês detêm o poder de  
1951 serem governo. Nós, pessoas comuns, temos que vir a vocês para fazer  
1952 pedido. Se você não me atende, está me levando ao erro. Se você se sente  
1953 incapaz de fazer um serviço e não o faz, ele vai ser culpado?" Emerson de  
1954 Souza Perini, da Supram Leste Mineiro: "Em momento nenhum nós  
1955 alegamos que somos incapazes de fazer isso. É nosso dever fazer, em  
1956 equipe, de acordo com aquilo que consta dentro do processo, dentro da  
1957 formalidade legal e institucional que a coisa requer. Então, com relação ao  
1958 cumprimento dos acordos, houve realmente descumprimento parcial, a  
1959 alegação é clara. E pelo que a cláusula sétima diz, realmente, o acordo  
1960 deve ser executado em função disso." Ricardo Carneiro, representante do  
1961 empreendedor: "Presidente, só não ficou claro ainda, exatamente, qual  
1962 cláusula, qual obrigação fora descumprida das cláusulas sétima e nona. E  
1963 não está sendo eu quem aqui lhes diz, a conselheira Denise acabou de ler.  
1964 Então, leiam o que está escrito nas cláusulas sétima e nona. No mínimo,  
1965 haveria um erro material, um erro de instrução, de lavratura do auto de  
1966 infração. E quando mais não seja, mais uma vez, o processo de averbação  
1967 de reserva legal foi devidamente aberto, instruído pelo empreendedor em  
1968 2009. Quem está dizendo isso também não sou eu, é o próprio Primeiro  
1969 Termo de Alteração dos compromissos, firmado em 2009, em que se  
1970 reconhece que o empreendedor cumpriu a sua obrigação no tocante à  
1971 abertura do processo. Por certo, apresentou a área adequada, que foi  
1972 devidamente vistoriada. Afirma-se que o empreendedor cumpriu as suas

1973 obrigações, e aguardava-se, então, o término da análise do processo de  
1974 averbação para expedir o termo de preservação. Onde estão os termos de  
1975 preservação, eu não sei dizer. É isso que a Fernanda tentou dizer quando  
1976 nós dirigimos, talvez, não em termos muito adequados, dizendo que não  
1977 cumprimos totalmente. Por que não cumprimos totalmente? Porque não  
1978 tinha os termos de preservação sequer das áreas das quais nós tínhamos  
1979 propriedade e já poderíamos ter promovido a averbação há vários anos. Os  
1980 termos não foram expedidos. Podemos discutir as razões disso, a Supram  
1981 poderá dizer entendimento outro porque mudou, porque teve greve, por  
1982 alguma razão. Eu só estou dizendo que não houve, da nossa parte,  
1983 descumprimento. Da nossa parte, só há um esforço incansável. Isso tem  
1984 nos causado um problema enorme, até hoje a nossa LO não foi  
1985 referendada, e isso tem sido posto como uma pendência. Enquanto aqui  
1986 não se julgar a nossa LO. Nós já aprovamos o nosso Pacuera em reunião  
1987 pública. Discutimos, foi aprovado nesta URC. Estamos aqui, e existe uma  
1988 ordem interna, ad referendum desta LO. O Ministério Público hoje alega que  
1989 nós não temos licença ambiental. Os senhores sabem disso? Existe uma  
1990 ação civil pública que tentava suspender a operação de Baguari, porque,  
1991 para o Ministério Público, nós não temos Licença de Operação. Nós temos  
1992 um ad referendum dado em 2009, e a Supram alega que esse ponto da  
1993 questão de averbação de reserva legal é também uma das pendências,  
1994 além do Pacuera aprovado, para fins de referendo da LO. Quer dizer, nós  
1995 temos urgência, nós queremos resolver essa situação. Temos dificuldades,  
1996 o CAR não nos atende. Essas questões de vinculação de matrículas, o CAR  
1997 não reconhece problemas tão peculiares ou particulares como esse. Então,  
1998 a questão é esta: qual é o nosso descumprimento?” Conselheiro Afonso  
1999 Luiz Bretas: “Doutora Fernanda, eu queria, se possível, que desse uma  
2000 explicação melhor de qual está sendo o entrave para que a empresa não  
2001 siga em frente. Você falou em termo de reserva. Então, poderia explicar  
2002 isso melhor para nós todos?” Fernanda, representante do Consórcio  
2003 Baguari: “Para que possamos ter uma reserva legal averbada – eu vou falar  
2004 conforme o TAC expõe, que é a averbação em cartório –, é necessária a  
2005 intervenção do órgão ambiental. Porque a partir da hora em que a área é  
2006 aprovada é necessária a emissão de um termo, e esse é o termo de  
2007 preservação. É um documento em que o Estado vai dizer que aquela área,  
2008 realmente, é de reserva e vai, digamos, autorizar, viabilizar que o cartório  
2009 de registro de imóveis faça essa averbação. Esse documento é que vai  
2010 fazer o cumprimento, sem ele é impossível, isso fica travado na matrícula. É  
2011 impossível. Eu queria, inclusive, que a Supram me respondesse. Sozinho,  
2012 enquanto empreendedor, eu fiz. Adquiri a reserva. E o outro conselheiro  
2013 perguntou da área. Nós temos a área descrita no TAC e no TCC, o tamanho  
2014 da área que Baguari, e ela tem que ter no mínimo 20%. Então, nós  
2015 adquirimos uma área respeitando os critérios técnicos, na mesma

2016 microbacia, os critérios técnicos que são previstos para essa reserva legal,  
2017 tanto que foi aprovada pelo órgão ambiental. Ou seja, a preservação  
2018 ambiental, como eu disse anteriormente, já existe desde 2009. E nós  
2019 estamos pendentes, única e exclusivamente, que se faça, então, o  
2020 gravame. Ou seja, o processo em que eu vou averbar tanto no cartório da  
2021 doadora quanto no da matrícula receptora, ou seja, da que eu estou  
2022 averbando e da que vai ser averbada. Só que não eu consigo andar  
2023 sozinha, sem intervenção do Estado, porque o termo de preservação de  
2024 florestas é emitido, exclusivamente, pelo órgão ambiental. Não há nada que  
2025 o empreendedor possa fazer para isso.” Conselheiro Guilherme de Assis  
2026 Gonçalves: “O auto foi quando? Em 2011. Emerson, por favor, você  
2027 confirma que essa reserva existe e está lá, a Supram confirmar que ela  
2028 existe e está lá? Em termos físicos, não em termos de documento.”  
2029 Emerson de Souza Perini, da Supram Leste Mineiro: “Existe, sim, uma  
2030 proposta, dentro de um processo de regularização de reserva, lá na  
2031 Supram. Geralmente, eu não faço vistoria, não conheço, não estive lá, mas  
2032 existe, sim, a proposta do empreendedor, da Fazenda Romualdo. Isso é  
2033 fato.” Wesley Maia Cardoso, da Supram Leste Mineiro: “Só  
2034 complementando as informações que já haviam arguidas e devidamente  
2035 respondidas pelo doutor Laudo, a questão remete à análise do texto do auto  
2036 de infração. O que já foi também devidamente explicado dentro do parecer  
2037 que foi disponibilizado. A análise preliminar do recurso. Na página 125 do  
2038 processo, a página 3 da análise preliminar do recurso. O objeto em si em  
2039 questão não é quanto ao processo 964/2009, que trata da reserva legal,  
2040 mas, sim, quanto ao descumprimento do acordado no termo de ajustamento  
2041 de conduta, juntamente com o termo de compromisso. Isso por quê? Na  
2042 verdade, houve um descumprimento do prazo por parte do empreendedor,  
2043 uma vez que a condução do processo administrativo de regularização da  
2044 reserva legal corre em uma via paralela enquanto temos o TAC. Eu vou  
2045 citar um exemplo. Suponhamos que o empreendedor, de repente, venha  
2046 promover. Como o caso de um empreendimento que venha a ser indeferido.  
2047 Firma um termo de ajustamento de conduta, e entra com processo de  
2048 Licença de Operação Corretiva. Ele tem um termo de ajustamento de  
2049 conduta que o ampara na atividade de operação até que ele promova a  
2050 regularização da LOC. Contudo, o fato de simplesmente promover o  
2051 protocolo da Licença de Operação Corretiva e continuar a análise desse  
2052 processo não desobriga ou não o exime do cumprimento das condições do  
2053 TAC e do termo de compromisso. Dessa forma, no momento em que eu  
2054 paro a análise e deixo de produzir os efeitos do TAC e do termo de  
2055 ajustamento de conduta, eu não posso justificar que recaia sobre o  
2056 processo administrativo de reserva legal que estava em pleno andamento,  
2057 que suporta a condição do termo firmado, porque aquilo foi uma exceção. A  
2058 exceção se deu através do TAC e do termo e não no processo



2059 administrativo que veio para regularizar a exceção. A questão em si é que a  
2060 discussão não é do processo, mas, sim, de descumprimento dos dois  
2061 termos.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Existe o processo administrativo  
2062 de reserva legal para emissão, formalizado dentro do período do TAC? Eu  
2063 quero saber isso. Foi formalizado?” Wesley Maia Cardoso, da Supram Leste  
2064 Mineiro: “Há o processo administrativo de regularização de reserva legal nº  
2065 964/2009, que foi formalizado, conforme os empreendedores também  
2066 relataram. Nós já havíamos dito isso. A questão é: nós não estamos  
2067 julgando o processo administrativo de reserva legal. Até porque, falando  
2068 tecnicamente agora do processo, embora não seja objeto de avaliação  
2069 deste auto de infração, e, sim, avaliação quanto ao cumprimento do que  
2070 fora acordado, por meio das exceções expostas no TAC e no termo de  
2071 compromisso. Neste processo de reserva legal, inclusive, houve situações  
2072 que foram, inclusive, supervenientes às questões do termo de ajustamento  
2073 de conduta e do TAC. Ou seja, situações que ocorreram, inclusive, depois.  
2074 Como, por exemplo, o doutor Ricardo havia citado. Houve uma reunião no  
2075 Ministério Público. Houve – pode-se dizer – uma mensuração correta da  
2076 real lâmina d’água formada, o que, à época do termo de ajustamento de  
2077 conduta, foi conduzido na base da perspectiva da cota de inundação. Por  
2078 exemplo, as áreas, hoje, praticamente ditas, são até distintas, elas nem  
2079 seriam mais as mesmas. É por isso que eu fiz questão de frisar. O processo  
2080 administrativo de regularização de reserva legal tem a sua condução, tem o  
2081 seu andamento paralelo às questões que tocam e conduzem o termo de  
2082 ajustamento de conduta e o termo de compromisso, devendo o  
2083 empreendedor... No caso, foi ele quem firmou o TAC, voluntariamente. Ele  
2084 também tem que dar continuidade àquele termo de ajustamento de conduta.  
2085 Ou seja, observou-se que o termo vai vencer e que o processo não havia  
2086 sido conduzido ainda ao seu final, vai requisitar a prorrogação daqueles  
2087 termos.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “O que o Emerson falou eu não  
2088 entendi. Claro, eu gostei da fala dele nesse sentido. Mas do processo de  
2089 reserva legal. Se o empreendedor formalizou o processo.” Wesley Maia  
2090 Cardoso, da Supram Leste Mineiro: “O empreendedor formalizou o  
2091 processo, porém as questões não remetem unicamente à formalização do  
2092 processo. Eu vou repetir mais uma vez. Embora o processo tenha sido  
2093 formalizado, as questões em si, dentro do termo de ajustamento de conduta  
2094 e do processo administrativo de reserva, elas correm independentes. Ou  
2095 seja, suponhamos um exemplo que eu dei da Licença de Operação  
2096 Corretiva. Vamos dizer que, de repente, o empreendedor venha descumprir  
2097 um termo de ajustamento conduta que o ampara no momento em que ele  
2098 pede, por exemplo, uma Licença de Operação e formaliza uma LOC. Por  
2099 conseguinte, a LOC dele não está impedida de continuar a análise, uma vez  
2100 que ele, por exemplo, perdeu o termo de ajustamento de conduta. Tanto é  
2101 que mesmo após a lavratura do auto de infração do descumprimento do

2102 termo de compromisso seguiram-se as tratativas do processo 964/2009. Ou  
2103 seja, o processo não está parado. A questão do termo de compromisso é  
2104 uma legalidade devidamente suportada pelo empreendedor e pelo órgão  
2105 ambiental, devidamente instrumentalizado. Ou seja, além dessas questões,  
2106 descumpriu-se o termo, a análise do procedimento administrativo não foi  
2107 cessada, nós não arquivamos o processo administrativo porque ele  
2108 descumpriu o termo. São tipificações devidamente distintas e identificadas  
2109 no decreto. Não há prerrogativa do servidor em considerar 'como estamos  
2110 tocando outro processo, vamos considerar que, supostamente, o  
2111 empreendedor queria ter pedido o aditamento do prazo dos termos' e  
2112 prejudicar o andamento do processo. Eu não posso fazer conjecturas de  
2113 cenário. Ou seja, toca-se o processo de reserva, e continuam as obrigações  
2114 devidamente assumidas no termo. Uma coisa não invalida a outra, elas  
2115 correm em paralelo. Prova disso é que as tratativas do processo de reserva  
2116 continuam mesmo após a lavratura do auto de infração. A Supram, em  
2117 nenhum momento, tentou obstruir ou dificultar a continuidade da análise do  
2118 processo. Muito menos arquivou, cancelou ou suspendeu. O processo está  
2119 em análise. Inclusive, com desdobramentos, que tiveram participação do  
2120 Ministério Público, que sugeriu a delimitação da real área inundada. Ou  
2121 seja, o processo não parou. As questões se remetem, única e  
2122 exclusivamente, aos dois termos firmados." Conselheiro Luciano Guerra  
2123 Cotta: "Primeiro, eu queria fazer uma observação de que isso que nós  
2124 estamos vivenciando aqui nos mostra a importância de isso tudo ser  
2125 cobrado e definido antes de a licença ser emitida. Com isso, não existiria  
2126 nem essa discussão, nós não estaríamos nem dedicando esse tempo a  
2127 isso. É uma coisa que eu acho que precisa ser muito aprimorada. No ato da  
2128 Licença de Instalação ou de Operação, que seja, isso tudo tem que estar  
2129 definido, resolvido, e o problema deixa de existir. Isso é muito importante  
2130 tanto que quando se for discutir qualquer coisa de licenciamento sempre  
2131 pensar nisso, para nunca voltar a esse tipo de coisa. Quanto à questão dos  
2132 Artigos 7º e 9º, não temos o que questionar porque são artigos que balizam  
2133 o cumprimento dos documentos. Descumpriu qualquer coisa, vai lá e veja o  
2134 que vai ter que fazer. Agora, outra coisa é o seguinte. Se a autuação é  
2135 exatamente porque não foi averbada a reserva, aí, é importante saber: o  
2136 que foi descumprido no acordo? É exatamente essa formalização da  
2137 documentação da reserva?" Wesley Maia Cardoso, da Supram Leste  
2138 Mineiro: "Na verdade, o descumprimento do acordo vincula-se aqui. Uma  
2139 vez que o efeito final do acordo é averbação da reserva e que houve a  
2140 perda do prazo de vigência do termo de compromisso, restou prejudicado."  
2141 Conselheiro Luciano Guerra Cotta: "Tudo bem, mas o termo de  
2142 compromisso era para averbação de reserva." Wesley Maia Cardoso, da  
2143 Supram Leste Mineiro: "Averbar reserva. Correto." Conselheiro Luciano  
2144 Guerra Cotta: "Enquanto estava vigente o acordo, foi aberto processo de

2145 regularização? Perfeito. Então, vamos só entender o raciocínio, porque eu  
2146 acho que nós estamos delongando muito e temos que ser práticos. E  
2147 também pensar em questão de justiça. Eu sou fiscal, sou agente ambiental  
2148 federal. Se está errado, eu tenho que fazer. Eu acho que aqui, no momento,  
2149 estou falando como fiscal que sou, como analista ambiental que sou e como  
2150 membro do COPAM que sou, representando o Ibama. O técnico, o agente  
2151 da autuação tem que autuar, mas aqui cabe a nós ponderarmos e,  
2152 inclusive, parabenizar o técnico porque ele viu aquilo. E aqui está sendo  
2153 julgado exatamente pela instância competente. A meu ver, existe um  
2154 processo andando, existe o TAC, que não foi cumprido, e o processo aberto  
2155 tentando cumprir aquele TAC. Por mais que os dois não estivessem juntos,  
2156 o que eu acho um erro, porque eu acho que esses dois processos deveriam  
2157 andar juntos, talvez, com cópia de um no outro e um estar sempre citando o  
2158 outro, para não se esquecer que o outro existe ou pelo menos para ser  
2159 analisado pela mesma pessoa. São questões de trâmite. Agora, aqui, eu  
2160 dando até meu voto. Eu estou falando como fiscal. Acho que vocês estão  
2161 certos. Eu acho que não cabe a nós manter esse auto. Por quê? É um  
2162 procedimento que está em andamento, tentando regularizar, e que depende  
2163 de autorização do próprio órgão. Eu acho que é um momento de  
2164 pensarmos. Eu acho que não cabe. Quem nasceu primeiro? O ovo ou a  
2165 galinha? Então, essa é a minha participação.” Conselheiro Sydney Almeida  
2166 Lage: “Eu queria saber quando vocês vão terminar isso, quem vai terminar  
2167 e por que ainda não terminou, se já tem sete anos? O Brasil não anda, eu  
2168 vou pedir uma licença, e gasta 20 anos para uma empresa funcionar. Eu  
2169 dependo do Estado, e o Estado não me ajuda, e me pune. Quando você vai  
2170 terminar isso? Se ele precisa desse documento e está na sua mão entregá-  
2171 lo, por que você não entregou até hoje?” Wesley Maia Cardoso, da Supram  
2172 Leste Mineiro: “Deixe-me tentar pegar por partes aqui. O que acontece é o  
2173 seguinte. Eu compreendo claramente as questões, devidamente, expostas  
2174 pelo conselheiro Luciano. Ocorre que, naquela ocasião, essa questão de se  
2175 averbar reserva legal referente aos empreendimentos de geração de  
2176 energia era uma questão que estava – como o doutor Ricardo já havia  
2177 explanado – judicializada. Ou seja, era questão de se discutir o mérito da  
2178 questão realmente. O porquê da reserva e tudo o mais, devido à finalidade  
2179 do empreendimento. Contudo, na alternativa vislumbrada naquele momento  
2180 pela administração pública – não só no Estado de Minas Gerais, mas  
2181 também em outros Estados –, firmava-se um termo de ajustamento de  
2182 conduta ou um termo de compromisso. Em que, para a concessão da LO,  
2183 uma vez que isso era um requisito entre a etapa de LI e a comprovação  
2184 para formalização do processo de Licença de Operação e a devida  
2185 obtenção do certificado de licença, a solução otimista. Cogitar se era errado  
2186 ou se era certo, é difícil falar do passado, quando hoje vivemos uma  
2187 questão que está lá, se não me engano, no Artigo 12 da Lei 12.651, que

2188 fala: 'Não será exigido no caso de geração de energia'. Ou seja, no futuro.  
2189 No passado, eu não tenho como voltar atrás para agir e muito menos para  
2190 questionar o ato de alguém que em algum dia o produziu no passado.  
2191 Justamente por isso. Nem foi eu quem autuou na ocasião, mas hoje  
2192 estamos conduzindo, paralelamente, a análise do processo de Licença de  
2193 Operação tanto quanto o processo de reserva. Em relação à questão do  
2194 prazo, respondendo ao conselheiro Sydney, é uma questão muito difícil  
2195 para nós que estamos na base responder, porque, na verdade, entregamos  
2196 40 horas por semana para o Estado para sermos programados para realizar  
2197 as atividades. Só que o planejamento, a programação, as prioridades que  
2198 vêm, que surgem... Como hoje, nós tivemos a decisão de uma questão  
2199 judicial e mais outras quatro decisões judiciais que nos aguardam. Torna-se  
2200 inviável falar uma data, um dia, um horário, um mês e que isso vai ser  
2201 realizado. Porque essa administração, esse planejamento não está no  
2202 servidor, não começa de baixo para cima, e, sim, de cima para baixo. O que  
2203 nós precisamos é melhorar o nosso quadro técnico, aumentar o número de  
2204 funcionários, verificar a nossa demanda de entrada e de saída. Há pouco  
2205 tempo, do que eu me lembro, nós já fomos 17 analistas na área técnica  
2206 dentro da Supram Leste, e o nosso fluxo de processo era muito menor do  
2207 que o que nós temos hoje. Então, fica muito difícil fazer uma conjectura de  
2208 cenário quando a SEMAD não apresenta, talvez, um recurso tecnológico ou  
2209 até uma mudança na legislação que nos permitam fazer isso." Conselheiro  
2210 Sydney Almeida Lage: "Ok. Obrigado. Você é muito bem informado,  
2211 tecnicamente, eu vejo isso, mas o Estado é culpado. Não me leve a mal, eu  
2212 não sou juiz, mas o Estado tem muito mais do que mea-culpa. Eu sigo a  
2213 lista, e você não tem uma lista para contrapor a mim. Aí, você não julga.  
2214 Veja, sete anos. Você acha que isso é justo? Sete anos, e a pessoa não ter  
2215 a licença e não ter nada? Não é justo. Então, não é justo você autuá-lo,  
2216 uma vez que você tem mea-culpa. Você, Estado. Você é representante do  
2217 Estado, é funcionário público. Então, você vai levar lenhada porque o  
2218 Estado é inoperante. Não leve a mal." Presidente Alberto Félix Iasbik:  
2219 "Quanto a isso, eu não concordo. Olha só, nós vamos fazer um check list  
2220 deste processo, e na próxima reunião vamos dar prazo para concluir o  
2221 processo. Se depender, como fiquei sabendo através do Emerson, o que  
2222 está faltando é documento para concluir o processo. Não sei se é verdade  
2223 ou não. Nós vamos fazer um check list do processo, e emitir o Termo de  
2224 Preservação de Florestas não é difícil. Só se estiver faltando documento. Se  
2225 não estiver faltando documento, eu acho que como nós darmos celeridade  
2226 ao processo, sim. Vamos dar celeridade. Eu não conheço o processo, só  
2227 estou passando para o superintendente aqui, que está na nossa presença,  
2228 com a equipe aqui. Nós vamos dar celeridade ao processo. Nós temos uma  
2229 demanda muito, temos um corpo reduzido, estamos fazendo gestão para  
2230 dar celeridade aos processos. É a proposta da SEMAD, do secretário, do

2231 subsecretário e do secretário adjunto. Podem ter certeza. E se a partir do  
2232 momento em que está sendo pedido celeridade, podem ter certeza, nós  
2233 vamos responder. Às vezes, nós temos essa dificuldade, como foi colocado  
2234 pelo nosso colega, mas atender essa demanda podem ficar tranquilos que  
2235 será atendida.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Eu acho que já está  
2236 na hora até de votarmos o processo mesmo, não só pelo delongar da hora,  
2237 mas também porque a discussão depois, infelizmente, às vezes, acaba  
2238 tomando outros rumos, às vezes fica um pouco mais acalorada, e tem hora  
2239 em que falamos coisas que não devemos ou que devemos. Então, eu acho  
2240 que já está na hora.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Quem pediu a palavra  
2241 pode abrir mão ou quer fazer uso da palavra?” Conselheiro Afonso Luiz  
2242 Bretas: “Eu vou ser bem rápido. Com relação ao comentário do Luciano, de  
2243 os processos andarem juntos para ter viabilidade e tal. Eu acho que, mais  
2244 uma vez, vai cair naquilo que eu tenho falado constantemente aqui.  
2245 Imagina, nos sete anos. Eu estava aqui há mais tempo atrás, quando nós  
2246 demos Licença de Operação para a usina, ad referendum. Porque tinha um  
2247 bando de documentos pendurados para trás, o que está se arrastando até  
2248 hoje. A usina já produziu quanto mil KW de energia? Então, mais uma vez,  
2249 eu digo o seguinte. É preciso ter um pouco de descomplicação dessa  
2250 legislação, senão nós estamos fritos.” Presidente Alberto Félix Iasbik:  
2251 “Então, vamos colocar o processo em votação. Quem concorda com o  
2252 parecer da Supram permaneça como está. Quem não concorda levanta a  
2253 mão. Então, no caso, foi contrário. Então, o auto vai ser cancelado.”  
2254 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Só porque já é de praxe, os  
2255 conselheiros que votam, por exemplo, contra o parecer da Supram  
2256 geralmente têm que fazer justificativa. Então, eu faço minha justificativa no  
2257 sentido de que entendi, convencida de que realmente esse auto de infração  
2258 era nulo, devido a todas as alegações e pela discussão que foi  
2259 apresentada. Essa é a minha justificativa de voto.” Presidente Alberto Félix  
2260 Iasbik: “Vamos escutar, uma a uma, as colocações.” Conselheiro Luciano  
2261 Guerra Cotta: “A minha justificativa foi a que eu dei anteriormente, de que,  
2262 no meu entendimento, está faltando documento que deveria ter sido emitido  
2263 pelo Estado para que fossem cumpridos os termos de acordo.” Conselheiro  
2264 Fernando Costa da Silva: “Eu votei pela anulação do auto devido a ter  
2265 restado provado aqui que o empreendedor, até o momento, adotou todas as  
2266 medidas cabíveis para poder fazer a averbação. Em que pese o auto de  
2267 infração esteja correto.” Conselheira Maria Aparecida Pereira Soares: “A  
2268 nossa justificativa de voto é justamente porque mostrou aqui nessa questão  
2269 que os dois processos estão andando. Então, houve, realmente, essa  
2270 demora e que uma coisa depende da outra. Então, nós estamos votando  
2271 aqui, conscientes, essa matéria.” Conselheiro Ricardo Bastos Peres: “Eu  
2272 também, depois de ouvir o Luciano, do Ibama, e as considerações da  
2273 empresa mostrando que ela não conseguiria ter a posse do bem para poder

2274 averbar, então, eu também acho que vocês não estão errados, mas eles  
2275 também não estão. Então, por isso eu acho que a multa não é procedente.”  
2276 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Eu votei pelo cancelamento do  
2277 auto no entendimento de que existia um processo administrativo de  
2278 averbação da reserva legal anterior à data do auto de infração.” Conselheiro  
2279 Albino Júnior Batista Campos: “Eu votei também pela nulidade do auto de  
2280 infração entendendo que o empreendedor está tomando todas as medidas  
2281 cabíveis e que o órgão ambiental tem que emitir o Termo de Preservação  
2282 de Florestas, para que possa dar encaminhamento. E considerar também  
2283 que os técnicos estão corretos, porque estão cumprindo a lei, conforme o  
2284 próprio Luciano, que também é fiscal. Eles estão cumprindo a lei, são  
2285 funcionários públicos e estão atendendo. Ao funcionário público só cabe  
2286 cumprir a lei, e eles assim o fizeram. Mas nós aqui, esta Câmara, a nossa  
2287 decisão suplanta, mas no entendimento de que o meio ambiente está sendo  
2288 preservado.” Conselheiro Afonso Luiz Bretas: “Eu acho que ficou bem claro  
2289 por ambas as partes, tanto dos técnicos da Supram, que eu digo que estão  
2290 em um emaranhado de leis e digo que estão perdidos. Eu não queria estar  
2291 no lugar deles hora nenhuma. Mas, por outro lado, o empreendedor  
2292 também fez toda a parte dele e, no fim, ficou impedido pelo próprio Termo  
2293 de Registro de Florestas, sem o qual ele não poderia prosseguir o seu  
2294 trabalho para cumprir os prazos.” Conselheiro Sydney Almeida Lage: “Eu  
2295 acho que os técnicos estão certos, estão no trabalho e no horário de  
2296 trabalhar, mas o Estado precisa ser mais operante, mais rápido. Tempo é  
2297 dinheiro, e o Estado está atrapalhando o desenvolvimento do país com essa  
2298 morosidade.” **11.2) Companhia de Gás de Minas Gerais / Rede de**  
2299 **distribuição de gás natural. Polo Vale do Aço - 4º Etapa. Dutos para o**  
2300 **transporte de gás natural. João Monlevade/MG. PA**  
2301 **23483/2005/005/2011, AI 047327/2011. Apresentação: Supram Leste**  
2302 **Mineiro.** Augusto, representante da Gasmig: “Eu estou com a apresentação  
2303 aqui e vou tentar ser o mais breve e objetivo possível. Esse  
2304 empreendimento não é de apenas um município. São 26 km, dez  
2305 municípios. O gasoduto que nós estamos trazendo começa em João  
2306 Monlevade e vai até Belo Oriente, na Cenibra. Esse empreendimento foi  
2307 feito visando atender uma antiga demanda da região do Vale do Aço, que é  
2308 trazer o gás natural viabilizando a vinda de outros empreendimentos. E hoje  
2309 ele atende restaurantes, hotéis, a parte veicular (tem um posto em Ipatinga);  
2310 as indústrias da região. E, em breve – nós estamos com projeto aprovado  
2311 pela Prefeitura de Ipatinga –, nós faremos a implantação do gás residencial  
2312 no município. E nós gostaríamos também de ressaltar o empenho e a  
2313 preocupação da empresa, do empreendedor. Desde a fase de projeto,  
2314 onerando o investimento, nós aumentamos. Estradas vicinais, pastos,  
2315 aceros, carregadores de eucaliptos. E isso reduziu, significativamente, o  
2316 impacto ambiental. Está demonstrado no EIA/Rima e nos pareceres tanto

2317 de Licença Prévia quanto de Licença de Instalação. Essa Licença de  
2318 Operação foi aprovada na reunião do dia 27 setembro, e a concessão dela  
2319 foi feita. O certificado foi emitido em 30 de setembro de 2010. Na época,  
2320 foram estabelecidas 14 condicionantes, das quais existe entendimento  
2321 controverso que relativo ao prazo de atendimento. A Gasmig recebeu esse  
2322 auto de infração em 2011, e nós apresentamos a defesa em junho de 2011.  
2323 E eu gostaria também de registrar, lamentavelmente, que ficou mais de  
2324 cinco anos parado, sem análise. Inicialmente, eu gostaria de requerer que  
2325 esse processo de recurso fosse retirado de pauta da reunião para que as  
2326 falhas processuais possam ser corrigidas. Eu solicito que seja retirado para  
2327 que as falhas processuais sejam corrigidas. A condicionante nº 2 é executar  
2328 programa de controle de processos erosivos – é um programa que fez parte  
2329 do EIA/RIMA –, enviando os relatórios semestrais de execução e evolução à  
2330 Supram LM. O prazo: durante a vigência da Licença de Operação. Eu vou  
2331 sintetizar. Lamentavelmente, a nossa defesa não foi apresentada aos  
2332 senhores conselheiros. Eu vou fazer uma síntese da nossa defesa, do  
2333 nosso recurso. Relatório semestral só pode ser elaborado e enviado após  
2334 transcorrido o respectivo período de seis meses. O certificado da Licença  
2335 de Operação foi emitido em 30 de setembro de 2010. Então, os seis meses  
2336 se encerraram em março de 2011. E a Gasmig protocolizou em 12 de abril  
2337 de 2011 o relatório correspondente ao primeiro semestre de vigência dessa  
2338 Licença de Operação. Nós gostaríamos de destacar que a Gasmig emvidou  
2339 seus melhores esforços para elaborar esse relatório semestral, que,  
2340 inclusive, tem fotografias, em apenas 11 dias corridos, sete dias úteis, visto  
2341 ter sido ele protocolado na parte da manhã de 12 de abril de 2011.  
2342 Ressaltamos também que essa condicionante não determina o protocolo  
2343 em seis meses, mas o envio de relatórios semestrais de execução e de  
2344 evolução à Supram Leste Mineiro. Em todas as outras três  
2345 superintendências em que nós temos Licença de Operação, é sempre  
2346 adotado o critério, que eu acho que é o correto, até porque isso é o que é  
2347 dado em todas as superintendências em que nós temos gasoduto no  
2348 Estado. Os relatórios semestrais são entregues até 30 dias após  
2349 transcorrido esse período de seis meses. E o mais importante, que eu acho  
2350 que está sendo esquecido, é que se trata de uma condicionante para  
2351 controlar processos erosivos. Nós estamos falando de 126 km, que  
2352 atravessaram muito a área rural na faixa de servidão. E o trecho rural já era  
2353 de áreas impactadas, antropizadas, e nós fizemos a implantação, na maior  
2354 parte, em vias rurais. Isso está no parecer da Supram. O período em  
2355 questão, que é de outubro de 2010 até março de 2011, foi uma época de  
2356 chuvas. Inclusive, teve uma chuva de ocorrência, uma tromba d'água na  
2357 região, o que prejudicou o serviço que nós tínhamos feito. Não houve  
2358 impacto ao meio ambiente, o que por si só também justificaria uma  
2359 atenuante, e nós entendemos que essa condicionante não foi descumprida.

2360 Condicionante nº 8 da LO. Concluir os trabalhos de revegetação e  
2361 instalação de drenagem de estradas vicinais nos trechos em que ainda não  
2362 foram realizados. Comprovar essa execução através de relatório fotográfico.  
2363 Prazo: 120 dias. Eu vou sintetizar. Também, lamentavelmente, não foi  
2364 disponibilizado para os senhores a nossa defesa. Os trabalhos de  
2365 revegetação, a conclusão de plantio, a pega de gramíneas na nossa faixa  
2366 de servidão e instalação de drenagem de estradas vicinais nos trechos em  
2367 que ainda não tinham sido realizados foram feitos a contento no prazo  
2368 determinado pela condicionante, conforme comprovado no relatório  
2369 fotográfico que foi protocolado. Nós também destacamos que nós  
2370 envidamos nossos melhores esforços para elaborar esse relatório com  
2371 fotografias em apenas 13 dias corridos, nove dias úteis. E foi protocolado na  
2372 parte da manhã do dia 11 de fevereiro de 2011. Essa condicionante não  
2373 determina o protocolo desse relatório fotográfico em 120 dias, mas que as  
2374 conclusões dos serviços de plantio onde não pegou, de pega de vegetação,  
2375 além de complementação da instalação de drenagem de estradas rurais  
2376 existentes. Nós melhoramos mundo, e foi realizado no prazo estipulado. O  
2377 mais importante é que também tratam-se de condicionante para concluir  
2378 trabalhos de vegetação, de faixa, e de instalação complementar de  
2379 drenagens em trechos em que tivesse sido realizada. Também esse  
2380 período de outubro de 2010 a janeiro de 2011, coincidente, foi na mesma  
2381 época. Foi de chuva muito intensa. Inclusive, teve essa tromba d'água,  
2382 chuva de ocorrência, na região, o que também prejudicou o serviço que nós  
2383 já tínhamos realizado. Nós também gostaríamos de deixar registrado que  
2384 não teve impacto ao meio ambiente. Nós estamos falando de relatórios,  
2385 documentos. E essa condicionante, no nosso entendimento, não foi  
2386 descumprida. Concluindo, não houve cumprimento tardio dessas duas  
2387 condicionantes, pois a Gasmig executou os trabalhos nos prazos  
2388 estipulados, tendo enviado os respectivos relatórios para a Supram Leste  
2389 Mineiro. E nós gostaríamos também de destacar essa atenuante do baixo  
2390 impacto ambiental em função da nossa premissa de projeto, de usar o  
2391 máximo possível áreas já impactadas, e o impacto positivo que é a trazida  
2392 do gás natural para a região. Porque a própria redução dos combustíveis  
2393 fósseis causa uma redução significativa da poluição ambiental. É isso que  
2394 nós gostaríamos de expor de forma resumida.” Conselheiro Guilherme de  
2395 Assis Gonçalves: “Senhor presidente, eu queria ouvir os técnicos da  
2396 Supram com relação a essa atividade ter sido desenvolvida no período  
2397 estipulado e se realmente houve o baixo impacto como citado pelo  
2398 empreendedor. O baixo impacto ambiental.” Lucas Gomes Moreira, da  
2399 Supram Leste Mineiro: “O técnico que fez o auto de infração à época não  
2400 encontra-se mais na Supram. Então, com relação ao que ele constatou na  
2401 época do auto de infração é o que está descrito mesmo no auto. Mas com  
2402 relação às defesas aqui nós temos o jurídico, que pode tirar as dúvidas de



2403 vocês.” Laudo José Carvalho de Oliveira, da Supram Leste Mineiro: “O nó  
2404 de pórtico da questão aqui, na verdade, não é a execução do projeto, do  
2405 programa de controle, mas das condicionantes 2 e 8 do Parecer Único  
2406 60.66.61/2010, do processo administrativo de Licença de Operação  
2407 23483/2005/005/2011. O próprio empreendedor, conforme os senhores  
2408 viram, reconheceu o descumprimento das condicionantes, quando ele  
2409 afirma que obteve a Licença de Operação em 30/9/2010 e deveria enviar  
2410 relatórios semestrais de execução do programa durante a vigência da LO.  
2411 Ou seja, o relatório referente ao primeiro semestre, da condicionante 2, foi  
2412 apresentado de forma intempestiva, já que o protocolo ocorreu no dia  
2413 12/4/2011. Ele teria o prazo até 30 de março de 2011. E o próprio  
2414 empreendedor afirma em sua defesa em sede de recurso que foi iniciada a  
2415 elaboração do relatório correspondente na data de 26/3/2011. Ou seja,  
2416 inegavelmente, a apresentação do relatório semestral foi intempestiva.  
2417 Referente à condicionante 8, a descrição é ‘concluir os trabalhos de  
2418 revegetação e instalação das drenagens em estradas vicinais nos trechos  
2419 em que ainda não foram realizados e comprovar a execução através de  
2420 relatório fotográfico, no prazo de 20 dias’. Como se dá essa comprovação?  
2421 Mediante protocolo. Assim, considerando que a licença foi concedida em  
2422 27/9, o prazo de 120 dias para comprovação da execução dos trabalhos,  
2423 por meio do relatório fotográfico, findou-se em 25/1/2011. A própria  
2424 empresa autuada, mais uma vez, reconhece o descumprimento ao afirmar  
2425 que o prazo de 120 dias estenderia até 25/1/2010, leia-se, 25/1/2011. Aí,  
2426 ele afirma ‘após a conclusão do prazo de 120 dias, o respectivo relatório foi  
2427 elaborado’. Ou seja, após transcorrido, o relatório foi elaborado, ‘atendendo  
2428 o prazo de 120 determinado na condicionante, tendo a carta protocolada no  
2429 dia 11/2/2011. Ou seja, o prazo foi, mais uma vez, extrapolado. Pelo  
2430 exposto, a Supram LM opina pelo indeferimento do recurso mantendo  
2431 incólume a decisão administrativa que aplicou a multa simples ao  
2432 empreendimento.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Laudo, eu  
2433 vou discordar de você, porque eu entendo o seguinte. A ação que a  
2434 condicionante buscou é resolver o problema, e o relatório é a posteriori. Se  
2435 ele resolveu dentro dos 120 dias que a Supram e nós aqui falamos para ele  
2436 resolver... ‘Você vai lá e corrige toda a erosão no trecho tal’. Se ele  
2437 demorou um mês ou dois para mandar o relatório, eu entendo que isso é  
2438 irrelevante, porque a ação de corrigir ele fez dentro do prazo. Então, no meu  
2439 entender, o empreendedor cumpriu as duas condicionantes. Ele  
2440 simplesmente fez dentro do prazo e mandou o relatório depois. Mas o  
2441 relatório é só uma ação de comprovar que ele fez.” Laudo José Carvalho de  
2442 Oliveira, da Supram Leste Mineiro: “Seu Guilherme, se nós formos partir  
2443 dessa premissa, então, não precisamos estipular prazo para cumprimento  
2444 de condicionante. E se formos seguir essa orientação, também com devido  
2445 respeito e acatamento, ele poderia apresentar o cumprimento das

2446 condicionantes seis meses depois, ele teria um ano, e não faria diferença,  
2447 da mesma forma. É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.” Conselheiro  
2448 Guilherme de Assis Gonçalves: “Talvez eu tenha sido infeliz no exemplo,  
2449 mas, pelo que eu entendi, o primeiro caso, da primeira condicionante, que é  
2450 a do relatório semestral, fechou o semestre, e ele demorou um tempo  
2451 parece que de uma semana. Foram 11 dias. E na outra, que era corrigir as  
2452 erosões, ele tinha 120 dias e parece que demorou próximo de um mês.  
2453 Foram 13 dias? Então, menos de um mês. Então, eu acho que esses  
2454 tempos, esse atraso não vai desmerecer o serviço que ele fez. Ele fez o  
2455 serviço. Tanto fez dentro do prazo que três dias depois ele apresentou todo  
2456 o relatório comprovando o que ele fez. Então, no meu entendimento, ele  
2457 cumpriu as condicionantes.” Laudo José Carvalho de Oliveira, da Supram  
2458 Leste Mineiro: “Eu respeito as ponderações do senhor, mas a Supram LM  
2459 mantém o parecer exarado nos autos, o qual fica ratificado aqui nesta  
2460 oportunidade.” Roberto Antônio Alves, representante do empreendedor: “Eu  
2461 queria voltar à questão que nós, inicialmente, colocamos aqui, que é de  
2462 retirar, mas infelizmente já não pode ser retirado de pauta. Existem falhas  
2463 processuais que, inclusive, invalidam o deferimento da nossa defesa inicial  
2464 do recurso.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Senhor presidente,  
2465 tendo em vista essa dúvida que está pairando no ar sobre essa questão de  
2466 prazo ou não, eu vou requerer vista do processo.” Presidente Alberto Félix  
2467 lasbik: “Eu vou dar vista, então, para a Fiemg ao processo.” **12)**  
2468 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO À**  
2469 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE**  
2470 **INSTALAÇÃO. 12.1) MSA – Mineração Serra dos Aimorés Ltda.**  
2471 **Britamento de pedras para construção, inclusive mármore, ardósia,**  
2472 **granito e outras pedras; extração de rocha para produção de britas**  
2473 **com ou sem tratamento; pilhas de rejeito/estéril; posto de**  
2474 **abastecimento. Serra dos Aimorés/MG. PA 00003/2004/002/2010.**  
2475 **Classe 3. Apresentação: Supram Leste Mineiro. Warley Farias,**  
2476 **advogado da empresa**: “E peço licença aqui apenas para narrar, de forma  
2477 bem rápida, o histórico desse processo, que iniciou em dezembro de 2010,  
2478 quando a empresa formalizou o processo administrativo para regularização  
2479 ambiental da sua atividade minerária. O processo caminhou, normalmente,  
2480 de dezembro de 2010 até novembro de 2011. Ocorre que, de novembro de  
2481 2011 até maio de 2014, portanto, por longos 18 meses, o processo ficou  
2482 absolutamente parado, sem nenhuma movimentação por parte da Supram,  
2483 apesar de alguns comunicados por e-mail enviados pela empresa. Em  
2484 outubro de 2014, alguns dias após o encerramento do prazo concedido pela  
2485 Supram para apresentar novas informações, a empresa protocolou  
2486 requerimento de concessão de novo prazo, porque não havia providenciado  
2487 todas as informações para serem apresentadas, informações essas, na  
2488 verdade, que seriam objeto de reunião com a própria Supram. Já havia sido

2489 solicitada essa reunião, anteriormente, e estava pendente de ser marcada.  
2490 Em março de 2015, a Supram decidiu, simplesmente, pelo arquivamento do  
2491 processo, com a determinação de que a empresa arque com os custos da  
2492 análise do processo, no valor de R\$ 18.705. Com o arquivamento do  
2493 processo, a empresa deu início a um novo requerimento de processo de  
2494 licenciamento ambiental junto à Supram. O processo já está caminhando.  
2495 Qual é o objeto desse recurso? O objeto desse recurso é que vossas  
2496 senhorias defiram o requerimento da empresa no sentido de ser cancelada  
2497 essa cobrança, tendo em vista que a cobrança é referente à análise do  
2498 processo de licença, porque o processo foi arquivado de forma prematura.  
2499 Então, não houve, de maneira nenhuma, diligências por parte da Supram no  
2500 sentido de fazer a análise do licenciamento ambiental. Isso será feito no  
2501 novo processo que já se iniciou. Então, nesse novo processo a empresa  
2502 terá que arcar com esses custos. Então, ela pede vênias aqui, mais uma vez  
2503 retomando aqui todo o diálogo que já foi travado nesta mesa, as exposições  
2504 feitas, a respeito do custo que é para o empreendedor, para o empresário,  
2505 lidar com o Estado, que cobra a questão tributária de uma forma pesada, de  
2506 uma forma muito robusta em cima do empresariado. Então, ele se apertado  
2507 de todos os lados. Então, a finalidade aqui é, mais uma vez, pedindo vênias  
2508 a vossas senhorias, que defiram o cancelamento dessa cobrança. O  
2509 processo foi arquivado de uma forma prematura, não houve análise, e será  
2510 feito no próximo processo. Então, para que não haja uma penalidade em  
2511 duplicidade, no sentido de pagar de uma forma dúplice é que pede que seja  
2512 dado provimento ao recurso.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves:  
2513 “Eu queria ouvir o pessoal da Supram, presidente, sobre esse assunto.”  
2514 Emerson de Souza Perini, da Supram Leste Mineiro: “Esse processo da  
2515 Mineração Serra dos Aimorés, de fato, foi formalizado em dezembro de  
2516 2010. Foram enviados quatro ofícios de informação complementar, vários e-  
2517 mails trocados com o empreendedor no sentido de diligenciar e juntar toda  
2518 a documentação necessária à instrução correta e à finalização do parecer.  
2519 Então, o processo não ficou parado, porque o órgão tentou por diversas  
2520 vezes sanear o processo, a fim de concluir e fazer o julgamento do COPAM.  
2521 O que ocorre é que por duas vezes, nas solicitações que o órgão ambiental  
2522 fez, o empreendedor entregou a documentação intempestivamente. Na  
2523 primeira vez, foi um dia de atraso da documentação, o órgão relevou esse  
2524 um dia de atraso. E na segunda vez, quando o órgão ambiental fez  
2525 novamente a solicitação, porque não haviam sido atendidas as informações  
2526 a contento, houve a intempestividade em torno de mais 15 dias,  
2527 aproximadamente, no cumprimento das obrigações. O órgão, realmente,  
2528 não pode ficar à mercê, aguardando a boa vontade do empreendedor a fim  
2529 de concluir a análise. Com relação aos custos de análise, é o próprio  
2530 regimento da SEMAD. Após análise feita, vistoria realizada pela equipe,  
2531 dispêndio de análise jurídica, técnica, dentro do processo da Supram, é

2532 elaborada uma planilha de custo. Mediante essa planilha, é apurado o valor,  
2533 que é estabelecido pela própria Secretaria de Meio Ambiente. De posse  
2534 dessas informações com as horas dedicadas pela equipe, é feito esse  
2535 documento de arrecadação estadual e encaminhado para o empreendedor  
2536 assim que o processo é arquivado.” Warley Farias, advogado da empresa:  
2537 “Só mais uma vez pontuando uma questão. A Supram falou a respeito de  
2538 duas intempestividades. Ocorreram, sim, só que não de forma concomitante  
2539 como parece ser, ocorreram no intervalo de dois anos. Ocorreu uma  
2540 intempestividade de um dia, no ano de 2012, e no ano de 2014, depois que  
2541 o processo ficou parado por 18 meses, ocorreu novamente uma  
2542 intempestividade de protocolo do requerimento, por alguns dias. Então, data  
2543 venia, nós estamos aqui falando de um Estado que é muito rigoroso no  
2544 punir e com relação à tolerância e pouco retribui ao cidadão e ao  
2545 empresariado no apoio à atividade econômica neste país. Realmente, tem  
2546 que levar em consideração que é difícil.” Conselheiro Guilherme de Assis  
2547 Gonçalves: “Doutor Warley, só duas questões que eu entendi. Talvez eu  
2548 esteja errado. Quando o senhor fala que o processo ficou parado, eu  
2549 entendi que a Supram manteve troca de e-mails com o empreendedor, com  
2550 a empresa do senhor. Isso eu não julgo que o processo ficou parado, pois  
2551 havia troca de informações. A questão dos 15 dias eu queria saber. Foi  
2552 dado prazo para vocês responderem de quanto tempo? Mais 15 dias.  
2553 Então, vocês tinham prazo de quatro meses, não responderam em quatro  
2554 meses e responderam 15 dias depois. Ok? Obrigado.” Presidente Alberto  
2555 Félix Iasbik: “Mais alguma colocação? Então, eu vou colocar em votação.  
2556 Quem concorda com o parecer da Supram permaneça como está.”  
2557 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Fiemg, abstenção.” Presidente  
2558 Alberto Félix Iasbik: “Aprovado.” **13) ENCERRAMENTO.** Presidente Alberto  
2559 Félix Iasbik: “Então, nós estamos encerrando a nossa reunião. Agradecer  
2560 aos conselheiros pela participação aqui, pela disponibilidade, agradecer aos  
2561 colegas da Supram pelo suporte e pelo apoio nos processos aqui, e dar os  
2562 parabéns também; e à equipe administrativa aqui. O meu muito obrigado e  
2563 um bom retorno. Que todos vão com Deus e em paz. Está encerrada a  
2564 sessão.”

2565 \*\*\* \*\*

---

### **APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO**

---

2566  
2567  
2568  
2569  
2570 **Alberto Félix Iasbik**  
2571 **Presidente da URC Leste Mineiro**